



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO

EXERCÍCIO DE 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	5
1.1. Apresentação.....	6
Quadro 01 - Compõe a equipe da CGM:.....	6
2.1. Fundamentação Legal.....	7
3. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	9
3.1. Almoхарifado.....	9
4. Patrimônio	10
5. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	11
5.1. Dos Contratos Administrativos	11
Quadro – 02 – Comissão Permanente de Licitação.	11
6. Das Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação.....	12
6.1. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	12
QUADRO – 04 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....	12
7. Execução Orçamentária.....	13
7.1. Execução orçamentária, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal. 13	
Quadro 05: Receita Realizada x Despesa Empenhada	14
Quadro 06: Despesa Orçada x Despesa Executada.....	14
Quadro 07 – Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada – Em milhares	14
8. Análises da Receita Orçamentária.....	15
Quadro 08 – Comparativo das Receitas Realizadas entre 2017– 2018 em milhares	15
9. Receitas da Dívida Ativa Municipal	16
9.1. Situação da Receita e da Dívida Ativa	16
QUADRO – 10 – Situação da Dívida Ativa Exercício 2018.	18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

10.	Análise da Despesa Orçamentária	19
	Quadro 11 – Evolução da Despesa Liquidado – em milhares	19
11.	Alterações Orçamentárias Durante o Exercício de 2018.....	20
	Quadro 12 – Créditos Autorizados – em milhares	20
12.	Quocientes Orçamentários	22
	Quadro 13 – Quociente de Realização da Receita 2018.....	22
	Quadro 14 – Execução orçamentária da despesa	23
	Quadro 15 – Quociente de Realização da Receita Corrente x Despesa Empenhada Corrente.....	23
	Quadro 16 - Quociente Receita Arrecada x Despesa Liquidada	24
13.	Indicadores Gerenciais do Balanço Consolidado.....	24
	Quadro 17 - Indicadores gerenciais do Exercício.....	24
	Quadro 19 - Grau de Investimento	25
	Quadro 20 - Custos dos Investimentos.....	25
	Quadro 21 - Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa.....	25
	Quadro 22 - Liquidez Imediata Consolidada	25
	Quadro 23 - Liquidez Imediata Individualizada	26
	Quadro 24 - Esforço Tributário Próprio	26
	Quadro 25 - Carga Tributária Per Capita.....	26
	Quadro 26 - Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por cidadão	27
	Quadro 27 - Investimento por Habitante	27
14.	Análise do Balanço do exercício financeiro de 2018.....	27
14.1.	Análise do Balanço Orçamentário	27
15.	Análise do balanço financeiro.....	28
	Quadro 28 - Restos a pagar	28
16.	Análise do Balanço Patrimonial	29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 29 - Demonstrativo Consolidado	29
Quadro 30 - Situação financeira do Município.....	29
17. Demonstrações das variações Patrimoniais	29
Quadro 31 – Saldo Patrimonial 2018	29
Quadro 32 – Dívida Fundada.....	30
Quadro 33 - Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na receita arrecadada	30
18. Demonstração de fluxo de Caixa	31
Quadro 34 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa	31
19. Indicadores Constitucionais.....	31
19.1. Educação.....	31
19.2. Indicadores das Ações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).	32
QUADRO 35 – Demonstrativos das Receitas.....	33
QUADRO 36 – Aplicações na Educação.....	34
QUADRO 37 – Aplicação Recursos do FUNDEB.....	34
20. INDICADORES DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.....	36
20.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.	36
21. Dos Recursos Investidos em Saúde	37
Quadro 38 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – SIOPS – 2018 em milhares.....	37
Quadro 39 - Percentual dos Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2016 a 2018 em milhares.....	38
22. Resultado Primário.....	38
22.1. Análise Horizontal e Vertical.....	38
Quadro 40 – Composição das Receitas em confronto com o exercício de 2016, 2017 x 2018 em milhares.	39



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 41 – Comparativo do Resultado Primário entre o exercício de 2016, 2017 e 2018 em milhares.....	41
23. Resultado Nominal	42
23.1. Dívida Consolidada.....	42
Quadro 42 - Evolução da Despesa com Pessoal – 2016 a 2018.....	43
25. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE.	46
Quadro 46 – Composição da Equipe CGM/2018	51

RELATÓRIO DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2018

ÓRGÃO:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - RO
PERÍODO:	EXERCÍCIO DE 2018
RESPONSÁVEL:	PREFEITO: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório foi formatado tendo como lastro, as informações apuradas nos demonstrativos apresentados pela Contabilidade nos moldes da LRF.

Destes, foram observados os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária – RREO bimestrais, Relatório de Gestão Fiscal – RGF quadrimestrais e demais peças contábeis que se fizeram necessárias para complementar o entendimento sobre alguns pontos.

Os comentários resultantes compõem um resumo daqueles, oportunizados nos relatórios quadrimestrais, enviados tempestivamente ao Tribunal de Contas do Estado, nos quais contemplam na sua grande maioria, ponderações referentes ao último quadrimestre.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Sobretudo, os demais fatos, estão consubstanciados como resultado do acompanhamento das rotinas processuais, orientações e recomendações proferidas no decorrer do exercício.

Neste contexto em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório de Auditoria contemplando o período de Janeiro a Dezembro de 2018, estruturado em observância ao diploma legal vigente.

1.1. Apresentação

Em cumprimento às disposições legais, o Órgão de Controle Interno elabora o Relatório de auditoria Anual de Controle Interno com base nos Relatório Resumido da Execução Orçamentária 1º ao 6º Bimestre e de Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º ao 3º Quadrimestre das Despesas do Poder Executivo, referente ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, com análise e considerações norteadas nos mandamentos constitucionais e nas orientações contidas na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 4.320/64 e nos demais normativos legais sobre a matéria, com vistas a contribuir para a análise do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO.

Em 31/12/2018 a Controladoria Geral do Município contava com os seguintes integrantes:

Quadro 01 - Compõe a equipe da CGM:

Servidor	Matrícula	Função
Sonia Felix de Paula	Decr. Nº.14.530/18	Controladora Geral do Município.
Izaline Silveira da Silva	Matrícula 8441-7	Técnica de Controle Interno
Roque Risel S. da Cunha	Matrícula	Contador
Cleiton Costa de Farias	Matrícula 8229-5	Agente de Gestão Pública
Henrique da Silva	Matrícula 1399-6	Agente de Gestão Pública
Tatiana de Almeida Santana	Decr. Nº.13.997/18	Assessora Especial
Débora Solange Gil de Souza	Decr. Nº.14.594/18	Ouvidora – Decreto nº 14.594 de 06 de Dez. 2018.

Fonte: Folha de ponto mensal de dezembro de 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2. Metodologia e Fundamentação Legal

2.1. Metodologia

A metodologia utilizada pelo Controle Interno para elaboração do presente envolveu análise e comparativos dos resultados alcançado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre, Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre de 2018.

Imperioso destacar que, nos termos do artigo 34 da Lei N.º 1.427, de 10 de dezembro de 2008, estabelece que a Unidade de Controle Interno tem por finalidade:

Art. 34. O controle interno do Poder Executivo, compreendendo a administração direta e indireta, terá por finalidade:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas nas leis orçamentárias ou em outros atos legislativos ou administrativos;

II - aferir a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias bem como os direitos e haveres do município;

IV - apoiar a participação pública e os controles externos no exercício da sua missão institucional.

2.1. Fundamentação Legal.

Em cumprimento das disposições dos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, do artigo 51 da Constituição Estado, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, este Controle Interno apresenta o Relatório de Auditoria do Poder Executivo período de Janeiro a Dezembro de 2018, com base no Relatório Resumido de Execução Orçamentária 6º Bimestre e de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre/2015 e Balanço.

Este relatório foi estruturado em rigorosa observância ao diploma legal vigente, consoante ao que expressa o contido no parágrafo anterior, que orienta as atividades do Controle Interno nos seguintes termos:

A Constituição Federal, sobre as atividades do Controle Interno, assim dispõe:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;*
- II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*
- III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;*
- IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.*

A Constituição Estadual, sobre a matéria, seguindo as diretrizes da Carta Magna, assim definidas as atribuições do controle interno:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estabeleceu no parágrafo único do artigo 54 que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo Controle Interno. Assim dispõe o retro mencionado diploma:

Parágrafo único, O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou Órgão referido no art. 20.

Igualmente, no artigo 59 da Lei Complementar nº 101 definiu responsabilidade aos Sistemas de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscaliza o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

- I – atingimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*
- II – limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;*
- III – medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;*
- IV – providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;*
- V – destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar.*

Observaram-se os preceitos da Instrução Normativa nº 013 de 18 de novembro de 2004 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO, de acordo com o artigo 11, inciso II, assim dispõe:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais remeterá ao Tribunal de Contas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Relatório circunstanciado evidenciando sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde segurança e obras públicas.

No contexto da norma supracitada, foram elaborados os relatórios quadrimestrais, encaminhados tempestivamente à Corte de Contas, pelo quais passa então os relatos em síntese, tendo base os RGF do terceiro quadrimestre.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial nos termos da Constituição Federal, artigo 31; Instrução Normativa de número 007/TCE-RO-2002 e Instrução Normativa de número 013/TCE-RO-2004, através do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ariquemes, apresenta o Relatório referente ao exercício de 2018, nos termos a seguir:

- a) Introdução;
- b) Almoxarifado e Patrimônio;
- c) Licitações e Contratos Administrativos dispensas e inexigibilidade de licitação;
- d) Contabilidade;
- e) Lei de Responsabilidade Fiscal;
- f) Despesas com ensino e aplicação em ações metas e programas, preconizados com PPA, LDO e LOA, com serviços, Educação;
- g) Índices Constitucionais e sua Evolução
- h) Recomendações/Notificações TCE/RO;
- i) Recomendação e Conclusão.

3. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

3.1. Almoxarifado

As atividades desenvolvidas junto aos almoxarifados são realizadas por servidores próprios, contamos com um número expressivo de bases receptoras, 03 (três) bases na Secretaria Municipal de Saúde, para recebimento de materiais de consumo, medicamentos e correlatos, e equipamento permanente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Contamos com duas bases para atender a Administração e demais secretarias, também composta por servidores próprios e comissão específica.

O prédio do almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes passou por adequações dentro das possibilidades financeira e orçamentária, razão pela qual reiteramos as recomendações para total adequação.

Reiteramos atenção das secretarias com relação à existência excessiva de equipamentos armazenados pela não utilização, sendo alguns passíveis de serem descartados “após avaliação” uma vez que não apresentam condições de utilização (entulhos) e muitos aptos para leilão.

Desta forma, até que não se realize o leilão, reiteramos nossa posição quanto à retirada dos mesmos, pois estão ocupando espaços não próprios para a efetiva guarda.

Reiteramos nossa recomendação aos responsáveis, à verificação da validade dos produtos. Caso haja produtos com risco de vencimento, **se necessário**, realizar depreciação ou perda patrimonial, com relação aos valores dos mesmos, para imputar aos responsáveis o ressarcimento ao erário público.

Os procedimentos de recebimento dos materiais/produtos, bem como, o certificado das notas fiscais são realizados por comissão própria de recebimento, os materiais permanentes são entregues e efetuados o cadastramento no sistema, conforme normas do Tribunal de Contas. Com relação aos serviços realizados pela Comissão estão em conformidade com o que esta Controladoria vem orientando.

Informamos também que o estoque é controlado por sistema eletrônico, onde são registradas as entradas e saídas das mercadorias, O recebimento é realizado por comissão própria, designada através de portarias.

Após o recebimento das mercadorias pela Comissão, é realizado o lançamento das mesmas no Sistema de Informática, confrontando as notas fiscais com as notas de empenho da Prefeitura, para o maior controle dos produtos.

REFORÇAMOS nossa recomendação aos gestores e membros das comissões de recebimento que, em caso de dúvidas quanto às especificidades dos equipamentos/produtos que solicitem análise técnica aos agentes com conhecimentos específicos, como, por exemplo: profissionais técnicos nas áreas de saúde, mecânicos, Engenheiros ou outras especialidades.

4. Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Conforme já disposto no relatório do Terceiro Quadrimestre, verificamos que, ainda está em fase de formalização o levantamento para à realização de leilão de bens móveis, reiteramos nossa recomendação quanto à necessidade de finalização do referido procedimento, incorporando ao mesmo, demais equipamentos permanentes que estão inativos nos almoxarifados.

Reiteramos a recomendação quanto à urgência da realização do levantamento referente ao quantitativo real do patrimônio de cada secretaria dos bens móveis e imóveis, para efetivar dentro da realidade levantada os valores existentes no lastro das leis e normas inerentes quanto da reavaliação e depreciação. Podendo assim ajustar os devidos valores no balanço patrimonial.

Considerando o assunto em questão, **REITERAMOS** aos gestores que mantenham controles através de verificação *in-loco*, para que as informações acostadas sejam observadas e tomadas às devidas providências do demandado nesse.

5. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

5.1. Dos Contratos Administrativos

Os contratos firmados são publicados no Diário Oficial dos Municípios da AROM – Associação Rondoniense dos Municípios, entre outros meios, conforme a modalidade de licitação, cumprindo o que determina a Lei, bem como, as publicações dos termos de aditamentos dos Contratos.

A Procuradoria Jurídica do Município é órgão responsável pela sua confecção que após publicado, o extrato do mesmo estão sendo publicados pelas secretarias no diário oficial do município, cumprindo assim o exposto no artigo 61 da Lei 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos.

5.2. Comissão de Licitação, Pregoeiros e Registro de Preço

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, pregoeiros e a Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preço e as respectivas equipes de apoio foram nomeadas por Decretos, vejamos:

Quadro – 02 – Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Membros do Pregão	DECRETO 13.885/18 de 15/01/18¹
Membros do Registro de Preço	DECRETO 13.883/18 de 15/01/18 ²
Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL	DECRETO 13.882/18 de 15/01/18 ³

A Comissão Permanente de Licitação – CPL está formada conforme enuncia o art. 51 da Lei 8.666/93, com a responsabilidade de conduzir e julgar os procedimentos licitatórios.

Anota-se que, os pregoeiros são detentores de cargos estatutários efetivos.

6. Das Licitações, Dispensas e Inexigibilidade de Licitação.

6.1. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Considerando todas as modalidades de licitação em 2018, a SML conduziu **106** (cento e vinte sete) licitações, conforme evidenciado no quadro abaixo:

QUADRO – 04 - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Modalidade	Procedimentos	Compras
Pregão Eletrônico	97	R\$27.424.697,66
Tomada de preços	04	R\$344.699,36
Dispensa de Licitação	04	R\$14.553,00
Inexigibilidade	01	3.580,00
TOTAL	106	27.787.530,02

Fonte: Relatório de Gestão SEMGOV

Os procedimentos foram justificados, cumprindo com a SÚMULA N. 06/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o qual através da referida súmula, nos traz a luz a seguinte decisão:

¹Sílvia Caetano Rodrigues (Pregoeira); Dário Geraldo da Silva (Pregoeiro); Fernandes Lucas da Costa (Pregoeiro); Adriano dos Santos (Pregoeiro); Valdesir Suhre (Pregoeiro); Ana Izabel Marques (Equipe de Apoio); Maurílio do Nascimento Oliveira (Equipe de Apoio); Quélia Crispiniano de Jesus (Equipe de Apoio).

²Adriano dos Santos (Presidente); Maurílio do Nascimento Oliveira (Membro); Jonhison José de Andrade (Membro).

³Sílvia Caetano Rodrigues (Presidente); Quélia Crispiniano de Jesus (Secretária); Ana Izabel Marques (1º membro); Maurílio do Nascimento Oliveira (2º membro); Ednaldo Manoel da Rocha (3º membro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão, na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão, na forma eletrônica.

Percebemos que as dispensas e inexigibilidades estão sendo realizadas pelas secretarias, postura esta que cominou em solicitação por parte dessa CGM que seja realizada pela Superintendência de Compras e Licitações e não mais pelas secretarias, em atenção a SÚMULA N. 6/TCE-RO do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a qual, nos traz a luz a seguinte decisão:

Para a contratação de bens e serviços comuns deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade pregão na forma eletrônica. A utilização de modalidade e forma diversas, por se tratar de via excepcional, deve ser precedida de robusta justificativa que demonstre que ensejará resultado economicamente mais vantajoso que a modalidade pregão na forma eletrônica.

Logo, **RECOMENDAMOS** que tenham cautela quanto à elaboração das dispensas e inexigibilidade de licitação para que não haja fragmentação desses procedimentos.

Registra-se que, conforme observado no relatório de gestão a Superintendência Municipal de Compras e Licitações atuou dentro das normas que regem as licitações públicas.

7. Execução Orçamentária.

7.1. Execução orçamentária, em atendimento a lei de responsabilidade fiscal.

Formalmente, o orçamento público é o instrumento legal no qual se estima a receita e fixa a despesa para determinado ano, exprimindo, desta forma, as alocações dos recursos públicos.

O Balanço Orçamentário é a peça contábil que evidencia a receita orçada e arrecadada, em confronto com a despesa fixada e realizada em determinado período.

Caso as receitas arrecadadas sejam superiores as despesas realizadas, haverá um superávit orçamentário. Por outro lado, caso as receitas arrecadadas sejam inferiores as despesas realizadas haverá um déficit orçamentário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 05: Receita Realizada x Despesa Empenhada

Receita Realizada	261.774.899,82
Despesa Empenhada	238.130.805,04
SUPERÁVIT FINANCEIRO	23.644.094,78

Fonte: anexo 12 – Balanço financeiro

Desta forma, no exercício de 2018, a realização das receitas alcançou o montante de R\$ 261.774.899,82 contra R\$ 238.130.805,04, referentes às despesas realizadas, apurando-se, portanto, um superávit de arrecadação no montante de R\$ 23.644.094,78, conforme demonstrado no quadro 05: Destaca-se que o valor expressivo se deu devido recebimentos de recursos vinculados no final do exercício.

Quadro 06: Despesa Orçada x Despesa Executada

DESPESA INICIALMENTE ORÇADA Lei 2.125/2017	241.026.112,76
DESPESA ATUALIZADA	286.597.613,52
Despesa Empenhada	238.130.805,04
SALDO ORÇAMENTÁRIO	48.466.808,48

Fonte: Balanço orçamentário Anexo 12

Por outro lado, observamos também que houve superávit de previsão orçamentário no valor de 48.466.808,48, entre a Despesa atualizada, com a efetivamente empenhada conforme é demonstrado no Balanço Orçamentário.

Quadro 07 – Comparativo da Receita Arrecadada X Despesa Executada – Em milhares

Receitas	2017	Despesas	2017
Receitas Correntes	248.802.165,82	Despesas Correntes	199.867.881,94
Receita Tributária	44.979.652,21	Pessoal e Encargos Gerais	136.331.997,28
Receita de Contribuições	27.044.197,75	Juros e Encargos da Dívida	2.005.324,96
Receita Patrimonial	13.208.976,46	Outras Despesas Correntes	61.530.559,70
Receita de Serviços	168.543,42		
Transferências Correntes	161.184.411,26		
Outras Receitas Correntes	2.216.384,72		
Total de Receitas			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Correntes	248.802.165,82	Total de Despesas Correntes	199.867.881,94
Receitas	2018	Despesas	2018
Receitas de Capital	12.972.734,00	Despesas de Capital	24.481.128,56
Operações de Crédito	1.085.593,03	Investimentos	21.292.394,61
Alienação de Bens	120.647,51	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Amortização da Dívida	3.188.733,95
Transferências de Capital	11.766.493,46		
Outras Receitas de Capital	0,00		
Déficit de Capital	0,00		
Total de Receitas de Capital	12.972.734,00	Total de Despesas de Capital	24.481.128,56

Resumo			
Receitas Correntes	248.802.165,82	Despesas Correntes	199.867.881,94
Receitas de Capital	12.972.734,00	Despesas de Capital	24.481.128,56
		Superávit	
Total das Receitas	261.774.899,82	Total das Despesas	224.349.010,50

Fonte: balanço orçamentário** Nas receitas estão deduzidas as transferências constitucionais e legais.

8. Análises da Receita Orçamentária

Quadro 08 – Comparativo das Receitas Realizadas entre 2017– 2018 em milhares

Receitas	2017	AV	2018	AV%	AH
Receitas Correntes	201.251.614,94	95,41%	248.802.165,82	95,04%	23,63%
Receita Tributária	32.547.286,24	15,43%	44.979.652,21	17,18%	38,20%
Receita de Contribuições	10.091.956,91	4,78%	27.044.197,75	10,33%	167,98%
Receita Patrimonial	15.555.041,85	7,37%	13.208.976,46	5,05%	-15,08%
Receita de Serviços	146.600,28	0,07%	168.543,42	0,06%	0,00%
Transferências Correntes	136.534.722,18	64,73%	161.184.411,26	61,57%	18,05%
Outras Receitas Correntes	6.376.007,48	3,02%	2.216.384,72	0,85%	-65,24%
Receitas de Capital	9.679.054,51	4,59%	12.972.734,00	4,96%	34,03%
Operações de Crédito	7.349.699,69	3,48%	1.085.593,03	0,41%	0,00%
Alienação de Bens	155.410,50	0,07%	120.647,51	0,05%	0,00%
Amortizações de Empréstimos	0	0,00%	0	0,00%	0,00%
Transferências de	2.173.944,32	1,03%	11.766.493,46	4,49%	441,25%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Capital					
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	0	0,00%	0,00%
Transf. De Receitas Intra-Orçamentária	9.018.924,45	4,28%			
Total das Receitas	219.949.593,90	100,00%	261.774.899,82	100,00%	19,02%

Ao se observar o exercício financeiro de 2018 percebe-se que houve crescimento total na Receita em um percentual de 19,02%, comparado ao exercício financeiro de 2017, houve destaque significativo na receita de Contribuições evidenciando um significativo crescimento de 167,98%, dentre outras como evidenciadas no quadro acima. Obtendo conforme o demonstrado que mesmo com o país em condições econômicas bastante complicadas, não vislumbramos prejuízos no montante de receitas recebidas no exercício de 2017 em relação a 2018.

A análise do quadro 8, entre os dois períodos demonstra que houve um aumento de: R\$41.825.305,92, que significa 19,02% no total líquido das receitas realizadas. Neste contexto, pode-se afirmar que houve crescimento na arrecadação no período observado.

9. Receitas da Dívida Ativa Municipal

9.1. Situação da Receita e da Dívida Ativa

A Receita Tributária compõe o grupo das Receitas Correntes, que são especificamente para cobrir despesas orçamentárias relacionadas à manutenção das atividades governamentais, sendo esta muito bem conceituada pela Enciclopédia Livre (2006):

Receita Tributária é toda fonte de renda que deriva da arrecadação estatal de Tributos, dos quais são espécies os Impostos, as Taxas, as Contribuições de Melhoria, os Empréstimos Compulsórios e as Contribuições Especiais. Todos prefixados em lei em caráter permanente. Teoricamente, as receitas tributárias têm como finalidade o custeio das despesas estatais e suas necessidades de investimento.

Sendo assim pode-se afirmar que a receita tributária influencia diretamente no custeio das despesas, no que se refere às necessidades de investimento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Município, tornando maior a importância de incentivo da arrecadação desta receita no Município de Ariquemes.

Salientamos que em 2018, já houve uma melhora considerável, pois foram reforçadas ações por parte da SEMFAZ, junto judiciário quanto às execuções, que por muito tempo estavam estagnadas. Buscamos no exercício contato constante junto ao setor responsável (DIREN), onde realizaram várias ações, estudos que serão refletidos com mais eficiência em 2019.

Neste lastro, não obstante de nossas responsabilidades **RECOMENDAMOS** que sessem os trabalhos que visam fomentar a receita própria do município.

Quadro 09 – Comparativo da Receita Tributária – em milhares

Comparativo da Receita Tributária						
	2016		2017		2018	
Receita	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%	Valor Arrecadado	%
IPTU	4.397.504,86	14,32%	5.218.023,38	15,75%	6.755.348,43	15,07%
IRRF	8.014.966,30	26,10%	8.207.246,46	24,77%	10.328.121,77	23,04%
ISS	11.989.398,53	39,04%	12.757.651,56	38,50%	16.992.805,16	37,90%
ITBI	3.145.037,11	10,24%	2.657.224,34	8,02%	3.268.497,06	7,29%
TAXAS	3.160.456,15	10,29%	4.294.440,29	12,96%	7.485.914,33	16,70%
TOTAL das Receitas Tributárias	30.707.362,95	100,00%	33.134.586,03	100,00%	44.830.686,75	100,00%
Total da Receita Arrecadada	222.614.536,62	100,00%	219.949.593,90	100%	261.774.899,74	100%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada entre 2014 a 2016 – Anexo do TCE-04.

Analisando o quadro 09, ao se comparar a arrecadação do IPTU que foi de R\$6.755.348,43, correspondeu a 23,02% do total da receita tributária arrecadada.

Verifica-se também uma arrecadação expressiva do ISSQN no valor de R\$16.992.805,16, correspondeu a 37,90% em relação ao total da receita tributária arrecadada. Notadamente ficou evidente o aumento significativo da arrecadação do IPTU, e ISS de 2018.

Referente à análise da Dívida Ativa comparada aos 03 últimos exercícios compreendendo os registros de inscrições, cobrança, cancelamento e ajustes, essa Controladoria não obteve êxito na busca dessas informações devido a séries de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

divergências nos registros da referida receita, devido a problemas no sistema de Software de Tributação anterior onde as peças analisadas não evidenciam efetivamente a real situação que se encontram os números apresentados (Grifo nosso).

Desse modo, será realizada pela CGM auditoria visando apurar as razões que deram causa às inconsistências relacionadas às inscrições.

Não obstante do dever de apresentar informações desses exercícios conforme registro contábil segue abaixo, demonstrativo atualizado do exercício de 2018, observando também à nota explicativa vinculando ao Anexo 14 do Balanço Patrimonial:

QUADRO – 10 – Situação da Dívida Ativa Exercício 2018.

Descrição	DVAT	DVANT	TOTAL
Saldo anterior à longo prazo.	R\$16.011.065,87	R\$2.527.398,42	R\$18.538.464,29
Pagamento do Principal no período	R\$2.419.070,33	R\$70.242,51	R\$2.489.312,84
Pagamento dos juros no período	R\$2.631.142,45	R\$6.949,86	R\$2.638.092,31
Cancelamento no período	R\$954.987,11	R\$4.899,77	R\$959.886,88
Total das Baixas no Período	R\$6.005.199,89	R\$82.092,14	R\$6.087.292,03
Inscritos no Período	R\$10.546.470,77	R\$858.579,10	R\$11.405.049,87
Atualização no Período	R\$38.753.520,64	R\$6.370.630,80	R\$45.124.151,44
Total das Inscrições no Período	R\$49.299.991,41	R\$7.229.209,90	R\$56.529.201,31
Saldo a existir	R\$59.305.857,39	R\$9.674.516,18	R\$68.980.373,57
Saldo da dívida apurada ROL DOS DEVEDORES	R\$59.305.857,39	R\$9.674.516,18	R\$68.980.373,57
Diferença apurada	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Ajustes p/ perdas prováveis em DVA	R\$52.943.755,27	R\$9.134.831,18	R\$62.078.586,45

Fonte: Setor de Tributos

Ainda, referente aos trabalhos desenvolvidos pela dívida em 2018, os números demonstram os valores seguintes:

1. Quantidades de CDAs geradas – 2.964;
2. Quantidades de CDAs enviadas para protesto – 551;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

3. Quantidades de CDAs protestas – 461;
4. Valor das CDAs protestadas – 148.241,50;
5. Quantidades de CDAs enviadas à PGM para execução – 2.251;
6. Quantidades de CDAs ajuizadas pela PGM – 1.428;
7. Valor das CDAs ajuizadas – 5.942.939,64;
8. Créditos recebidos por meio do REFIS – 1.580.226,79.

Esta Controladoria **RECOMENDA** a todos os responsáveis pela o acompanhamento da Dívida Ativa do Município, (Setor Tributário, Secretaria Municipal de Fazenda e Procuradoria Geral do Município) que continuem reforçando as ações e medidas para que os recebimentos sejam melhores no exercício 2019.

10. Análise da Despesa Orçamentária

Quadro 11 – Evolução da Despesa Liquidado – em milhares

Despesas	2016	AV	2017	AV	2018	AV	AH 2016/ 2018
Despesas Correntes	190.905.552,98	88,07%	172.720.944,73	88,46%	199.867.881,94	89,09%	15,72%
Pessoal e Encargos Sociais	127.098.367,24	58,64%	124.257.717,33	63,64%	136.331.997,28	60,77%	9,72%
Juros e Encargos da Dívida	1.162.174,37	0,54%	1.247.617,30	0,64%	2.005.324,96	0,89%	60,73%
Outras Despesas Correntes	62.645.011,37	28,90%	47.215.610,10	24,18%	61.530.559,70	27,43%	30,32%
Despesas de Capital	19.007.869,88	8,77%	13.774.044,00	7,05%	24.481.128,56	10,91%	77,73%
Investimentos	16.401.742,14	7,57%	12.053.196,48	6,17%	21.292.394,61	9,49%	76,65%
Inversões	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Financeiras							
Amortização da Dívida	2.606.127,74	1,20%	1.720.847,52	0,88%	3.188.733,95	1,42%	85,30%
Despesas Intra-Orçamentária	6.846.909,13	3,16%	8.751.826,15	4,48%	0,00	0,00%	93,45%
Total	216.760.331,99	100,00%	195.246.814,88	100,00%	224.349.010,50	100,00%	14,91%

Fonte: Balanço Orçamentário Anexo 12

No período abrangido pela análise horizontal, entre 2016 a 2018, houve um aumento na despesa no montante de R\$29.102.195,62, equivalente a 14,91%, compreendendo o total das despesas liquidadas.

11. Alterações Orçamentárias Durante o Exercício de 2018

Quadro 12 – Créditos Autorizados – em milhares

Alterações do Orçamento Inicial	Valor R\$	%
Dotação Inicial (A)	241.026.112,76	
(+) Créditos Suplementares (B)	81.626.782,98	33,87%
(+) Créditos Especiais (C)	13.637.811,11	5,66%
(=) Total dos Créditos (D) =soma (B+C)	95.264.594,09	39,52%
(-) Anulações de Créditos (OR) (E)	0,00	0,00%
(-) Anulação de Dotação (ES) (F)	49.693.093,33	20,62%
(-) Despesa Autorizada G = A+D-E-F	286.597.613,52	118,91%
(-) Despesa Empenhada (H)	261.774.899,82	108,61%
(=) SALDO DE DOTAÇÃO I=G-H	24.822.713,70	10,30%

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias – Anexo TC-18

Com base no Orçamento inicial houve alterações orçamentárias realizadas através dos Créditos Adicionais no volume de R\$ 95.264.594,09, referente ao somatório dos Créditos Suplementares e Créditos Especiais, o que equivale em percentual o equivalente a 39,52%. No período não se constata abertura de Créditos Extraordinários.

Os Créditos Suplementares conforme o disposto no Art. 42 da Lei 4.320/64, foram lastreados por lei e, nos termos do Art. 43 da Lei 4320/64, estão justificado e suportado pela existência de recursos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Pela dedução dos valores relativos aos créditos adicionais suplementares, cuja origem provém de recursos de convênio e recursos vinculados de transferências continuadas que oscilam, quer seja pela frequência da execução, quais os repasses se dão pela produtividade (recursos para saúde) ou pela vontade da entidade concedente. E o Crédito Suplementar trata-se fator restrito para alocação dos recursos no orçamento em execução, visto ser único meio para se cumprir o objeto originário do repasse destinado ao Município. Ao passo que, deduzido este montante relativo aos créditos vinculados e de convênios, do montante dos créditos, tem-se significativa redução do percentual dos créditos suplementares conforme se apresenta no Quadro 12.

As alterações por anulação compreenderam um total de R\$49.693.093,33, equivalente a 20,62%, de acordo com nota explicativa condicionada no TC-18 ficaram assim dividido considerando a dotação inicial prevista na Lei nº. 2.125/17, no valor de: R\$241.026.112,76:

1. Anulações Decretos abertos com exceção a Lei 2.125/2017, conforme artigo 7º no montante de: R\$66.147,23 equivalente a 0,03%.
2. Anulações realizadas por Lei Específica: R\$7.636.061,47 equivalente a 3,17%.
3. Decretos anulados vinculados ao câmputo da Lei 2.125/17, na qual foi concedido pelo poder Legislativo um percentual de 20% o montante de: R\$41.990.904,06 equivalente a 17,42%.

Desse modo, a soma dos itens 1, 2 e 3 Totalizam o percentual evidenciado de: 20,62%. Conforme análise evidenciada acima, podemos registrar que a Administração atendeu os pré-requisitos legais vinculantes a execução do orçamento.

Contudo ressaltamos que, em visita junto às Secretarias, observamos que as mesmas vêm enfrentando problemas na execução de seus orçamentos, fato este, que por repetidas vezes foi pauta de reuniões, como também de recomendações desta Controladoria para que seja cumprido o orçamento vigente dentro da proposta da Lei inicial.

Continua Transparecendo em alguns casos, desconhecimento das Secretarias em relação aos problemas orçamentários, como vemos no quadro acima, alto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

índice de remanejamento/suplementação, uma vez já cientes do inicialmente planejado.

Reforçamos nossa recomendação para que tenham maior cautela quanto à manutenção dessa prática, pois pode levar ao Descontrole Orçamentário e Financeiro.

Lembrando que, deve ser levado em consideração pela Gerência de Orçamento as regras da Decisão nº. 232/2011/TCERO, letras “e” e “g”:

e) ao elaborar a proposta da Lei Orçamentária atente para que o percentual de alteração do orçamento inicial por meio de créditos suplementares seja proposto em no máximo 20%, limite este considerado razoável.

g) determine ao pessoal encarregado do planejamento e elaboração das peças orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), que faça incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas de resultados nominal e primário o façam com maior eficiência, de modo que os resultados realizados sejam adequados a real capacidade fiscal do ente municipal, conforme estabelece os artigos 1º, §1º e 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cientes da Decisão proposta pelo TCE/RO **RECOMENDAMOS** a Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento que tomem todas as medidas cabíveis para o efetivo cumprimento da mesma junto às secretarias, expedindo recomendações/notificações acerca do proposto, tendo em vista as inúmeras recomendações do TCE/RO e dessa CGM quanto à necessidade de aprimorar o controle orçamentário.

12. Quocientes Orçamentários

Ressalta-se que, para apuração dos quocientes orçamentários, nas receitas e despesas estão deduzidas as transferências constitucionais e legais e a dedução para o FUNDEB.

Quadro 13 – Quociente de Realização da Receita 2018

Quociente de Realização da Receita	Previsão (a)	execução (b)	b/a
Receita Corrente Prevista	221.432.768,90	248.802.165,82	108,61%
Receita de Capital Prevista	8.253.892,81	2.433.014,68	
Total	241.026.112,76	261.774.899,82	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

O quociente da execução da Receita apurado em 2018, foi Receita Realizada no valor de R\$ 261.774.899,82, dividido pela Previsão inicial da Receita no valor de R\$ 241.026.112,76, que é igual a 108,61%, ou seja, a receita realizada ficou a maior totalizando: 20.748.787,06 o equivalente a 8,60%, em relação à receita prevista para o exercício financeiro de 2018, evidenciando que a administração não mediu esforços para fomentar sua receita.

Quadro 14 – Execução orçamentária da despesa

Despesas	Previsão (a)	execução (b)	b/a
Despesas Correntes	187.177.000,22	204.243.696,60	109,12%
Despesas de Capital	32.982.379,68	33.887.108,44	102,74%
Reserva de Contingência e Reserva RPPS	20.866.732,86	0,00	0,00%
Total	241.026.112,76	238.130.805,04	98,80%

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

Em 2018, a Despesas Executada (empenhada), no valor de R\$ 238.130.805,04, dividido pela Dotação inicial no valor de R\$ 241.026.112,76, corresponde ao quociente de 98,80%, demonstrando a economia de despesa orçamentária em relação à fixação atualizada da despesa do exercício financeiro de 2018.

Quadro 15 – Quociente de Realização da Receita Corrente x Despesa Empenhada Corrente.

Quociente da Execução da Despesa	2017	2018
Receita Realizada Corrente	201.251.614,94	248.802.165,82
Despesa Empenhada Corrente	174.168.099,33	204.243.696,60
Quociente	1,16	1,22

Fonte: Anexo - 12 balanço orçamentário

O quociente da execução orçamentária corrente evidenciou superávit em R\$ 27.083.515,61, entre a diferença da Receita Realizada Corrente no valor de R\$ 201.251.614,94, e a Despesa Empenhada Corrente no valor de R\$ 174.168.099,33, o qual o percentual foi 1,16%, entre a Receita Realizada Corrente com a Despesa Empenhada Corrente em 2017.

Já o superávit de R\$ 44.558.469,22, foi a diferença entre as Receitas Realizadas Corrente no valor de R\$ 248.802.165,82, e a Despesa Empenhada Corrente no valor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

de R\$ 204.243.696,60, atingindo um percentual em 1,22%, entre a diferença da Receita Realizada Corrente e a Despesa Empenhada Corrente no exercício de 2018.

Isso demonstra que, para cada um real de despesas correntes formadas, o município tem capacidade de pagamento de R\$1,22 (um real e vinte e três centavos), ou seja, paga sua dívida e continua em caixa vinte e dois centavos.

Quadro 16 - Quociente Receita Arrecada x Despesa Liquidada

Especificação	2016	2017	2018
Receita Arrecadada	219.528.594,96	222.614.536,62	261.774.899,82
Despesa Liquidada	195.246.814,88	216.760.331,99	244.349.010,50
% da Despesa sobre a Receita	88,94%	97,37%	93,34%

Fonte: Anexo – 12 - balanço orçamentário

A participação da despesa liquidada sobre a receita arrecadada mostrou no exercício financeiro de 2018, um comprometimento da receita da ordem de 93,34%, conforme evidenciado no quadro 16.

13. Indicadores Gerenciais do Balanço Consolidado

Quadro 17 - Indicadores gerenciais do Exercício

Descrição	Valor R\$	Quociente
Receita Arrecada	261.774.899,82	1,10
Despesa Executada	138.130.805,04	

O quociente obtido de 1,10 demonstra um superávit orçamentário, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento, ou seja, para cada R\$ 1,00 de despesa executada, o município arrecadou R\$ 1,10 (um real e dez centavos).

Quadro 18 - Autonomia Financeira

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Receita Tributária Própria	44.979.652,21	22,02
Despesas Correntes	204.243.696,60	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Este indicador demonstra que a capacidade do município em se manter com recursos próprios, ou seja, oriundos de sua atividade tributária, é de 22,02%. Desse modo das transferências governamentais (261.774.899,82 - 44.979.652,21 = 216.795.247,61), são utilizadas para custear o restante das despesas correntes o equivalente a 73,46%.

Quadro 19 - Grau de Investimento

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	30.679.511,50	11,72%
Receita Total	261.774.899,82	

Observa-se que os investimentos públicos correspondem a 12,33% da receita total do Município, evidenciando que o restante da receita arrecada foi utilizada para cobertura de gastos de custeio.

Quadro 20 - Custos dos Investimentos

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	30.679.511,50	12,88%
Despesa Total	238.130.805,04	

Neste demonstrativo vê-se que 12,88% do total da despesa pública (empenhada) realizada correspondem a gastos com investimentos.

Quadro 21 - Comprometimento da Receita Corrente com a Máquina Administrativa

Descrição	Valor R\$	Quociente
Despesas Correntes	238.130.805,04	0,99
Receitas Correntes	261.774.899,82	

O quadro 21 indica que, de cada R\$ 1,00 da receita corrente, R\$ 0,90 são gastos com o funcionamento da máquina administrativa.

Quadro 22 - Liquidez Imediata Consolidada

Descrição	Valor R\$	Quociente
Ativo Circulante	204.750.042,60	9,22
Passivo Financeiro	22.210.720,20	

O índice de liquidez imediata revela perspectivas favoráveis à solvência dos compromissos assumidos em curto prazo pelo Município, pois, de cada R\$ 1,00 de dívida o município dispõe de R\$ 9,22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 23 - Liquidez Imediata Individualizada

Descrição	Valor R\$	Quociente
Caixa e Bancos	33.850.465,68	1,46
Passivo Financeiro	23.039.904,60	

Mesmo o Município sendo analisado isoladamente demonstra que possui capacidade de solvência das dívidas assumidas em curto prazo, pois para cada R\$ 1,00 de dívida formada em curto prazo o município dispõe de R\$ 1,46 para seu efetivo pagamento.

Quadro 24 - Esforço Tributário Próprio

Descrição	Valor R\$	Indicador x100
Receita Tributária Própria	44.979.652,21	25,45%
Transferências Constitucionais	176.437.983,32	

Comprova-se no demonstrativo Anexo TC – 04, Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, que o Município se esforçou no sentido de arrecadar seus próprios tributos, no percentual de 25,45%.

Sendo o percentual relevante em relação aos recursos oriundos das transferências constitucionais, que em última instância garantem uma boa participação da arrecadação municipal. Essa Controladoria expediu memorando a SEMFAZ solicitando posicionamento das medidas tomadas vislumbrando a acessão da receita tributária municipal. Diante da solicitação foi encaminhado a CGM plano de ação como também diagnóstico com demonstração do realizado em 2018 e a realizar em 2019.

Após análise observamos que a administração buscou mecanismos/estudos que demonstram reflexos positivos quanto à fomentação dessa receita em 2019.

Quadro 25 - Carga Tributária Per Capita

Descrição	Valor R\$	Quociente
Receita Tributária	44.979.652,21	423,67
População do município	106.168	

O valor apurado no quadro 25, no que se refere ao esforço próprio para arrecadação da receita, indica, teoricamente, que cada munícipe contribui com a quantia de R\$ 423,67, diretamente em favor do fisco municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Quadro 26 - Gastos com a Operação da Máquina Administrativa por cidadão

Descrição	Valor R\$	Quociente
Despesas Correntes	238.130.805,04	2.242,96
População do Município	106.168	

Ao observar o índice obtido, revela teoricamente que, cada munícipe arcaria anualmente com R\$ 2.242,96, para manter em operação as atividades da máquina administrativa municipal, caso o Município não dispusesse de outra fonte de geração de recursos.

Quadro 27 - Investimento por Habitante

Discriminação	Valor R\$	Indicador x100
Investimentos	30.679.511,50	288,97
População do Município	106.168	

O indicador obtido no quadro 27 demonstra que, na hipótese de que todos os investimentos públicos fossem aplicados diretamente em prol da sociedade, cada cidadão que contribuiu com R\$ 423,67, conforme quadro 25, recebeu em contrapartida o valor de R\$ 288,97, na forma de investimento.

14. Análise do Balanço do exercício financeiro de 2018

14.1. Análise do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica, origem, espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo a realizar.

Contem também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, dotação atualizada para exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A receita inicialmente prevista no orçamento foi de R\$ 241.026.112,76 e ao final do exercício a receita arrecada foi de R\$ 261.774.899,82, considerando a despesas empenhadas em um total de R\$238.597.613,52 em confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada mostra um superávit de arrecadação no montante de R\$ 23.177.286,30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

A despesa fixada inicialmente no orçamento foi de R\$ 241.026.112,76 e os créditos adicionais que causaram aumento na despesa autorizada perfazem o montante de R\$ 45.571.500,76, totalizando um valor de R\$286.597.613,52.

O total das despesas empenhadas foi de: R\$ 238.597.613,52, deduzidas as anulações no valor de, 13.781.794,54, encerrando o exercício com um valor empenhado de: R\$ 224.349.010,50.

Comparando a receita atualizada de R\$ 241.026.112,76, com a despesa empenhada no final do exercício, no valor de R\$ 238.597.613,52, verifica-se um superávit de previsão orçamentária no montante de R\$ 2.428.499,24.

Porém ao confrontar a receita arrecada no valor de R\$ 261.774.899,82, e a despesa realizada no montante de R\$ 238.130.805,04, demonstra um superávit no resultado orçamentário de R\$ 23.644.094,78.

Logo se constata que o Município encontra-se em situação superavitária, pois as receitas arrecadadas superam as despesas empenhadas em R\$ 23.644.094,04.

15. Análise do balanço financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentária bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

As contas registradas nesta peça contábil apresentam as seguintes movimentações:

Quadro 28 - Restos a pagar

Inscrição anterior ao exercício 2018 (+)	6.220.675,63
Pagamento anterior ao exercício 2018 (-)	5.311.478,47
Cancelamento anterior ao exercício 2018 (-)	529.605,38
Saldo anterior ao exercício 2018 (+)	379.591,78
Restos a Pagar em 31/12/2018 (+)	18.403.677,32
Resto a pagar em 31/12/2018 (=)	18.783.269,10

Fonte: Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante

A movimentação desta conta, registrado no Balanço Financeiro e no Balanço Orçamentário concilia com os valores registrados no anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante. Diante da análise, em atenção à Lei 4.320/1964, recomendamos ao



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

setor financeiro que dissolva os pagamentos dos valores inscritos em Restos a Pagar compreendendo o primeiro quadrimestre/2019.

16. Análise do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial expressa qualitativa e quantitativamente o Patrimônio da Entidade, demonstrando a situação dos bens.

Quadro 29 - Demonstrativo Consolidado

Elementos	No fim de 2016
Ativo Financeiro	202.071.412,66
Passivo Financeiro	23.039.904,60
Saldo Patrimonial Financeiro	179.031.508,06

Fonte: balanço patrimonial

Quadro 30 - Situação financeira do Município

2017		
Ativo Financeiro	164.379.632,74	15,31
Passivo Financeiro	10.732.948,66	
2018		
Ativo Financeiro	202.071.412,66	8,77
Passivo Financeiro	23.039.904,60	

Fonte: balanço patrimonial

No exercício de 2017, a entidade contabilizou uma dívida de R\$ 10.732.948,66, no exercício de 2018, o ente contabilizou uma dívida de R\$ 23.039.904,60, no entanto as informações de caixa e equivalente de caixa em 2018 é da ordem de R\$ 33.850.465,68. O coeficiente de liquidez imediata revela que para cada R\$ 1,00 real da dívida, a Prefeitura dispõe de R\$ 8,77 reais, portanto uma situação financeira superavitária.

17. Demonstrações das variações Patrimoniais

Analisando a Demonstração das Variações Patrimoniais, verifica-se que o reflexo do Resultado Patrimonial do exercício na situação líquida inicial, resultou no Saldo Patrimonial seguinte:

Quadro 31 – Saldo Patrimonial 2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Patrimônio Líquido do exercício anterior	240.686.467,38	
(+) Superávit Patrimonial do Exercício	-22.727.389,89	
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	217.959.077,49	

Fonte: balanço patrimonial

O saldo Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 240.686.467,38, somado ao Resultado Patrimonial do Exercício Atual (superávit / déficit) no valor de R\$ -22.727.389,89 totaliza um Patrimônio Líquido no valor de R\$ 217.959.077,49.

17.1 - Dívida Fundada

A Dívida Fundada compreende as obrigações decorrentes de financiamentos e representam compromissos assumidos em um exercício para resgate de exercícios subsequentes.

Quadro 32 – Dívida Fundada

(+) Saldo do Exercício Anterior	22.727.113,80
(+) Emissão	57.533.126,49
(-) Resgate	26.486.901,86
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	53.773.338,43

Fonte: Anexo XVI. Demonstrativo da Dívida Fundada

Observa-se no quadro 32, variação negativa da dívida, o que demonstra considerável redução no estoque da dívida. Que corrobora a ideia que o Município vem pagando suas dívidas, e mesmo havendo inscrição, tem-se obtido significativa redução.

Quadro 33 - Dívida Fundada em valores absolutos e a sua participação na receita arrecadada

Discriminação	2016	2017	2018
	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
Saldo da Dívida Fundada para o Exercício Seguinte	17.971.298,40	23.263.710,44	53.773.388,43
Receita Arrecadada	222.614.536,62	219.949.593,90	261.774.899,82
% da Dívida Fundada em relação	8,07%	10,57%	20,54%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

à Receita Arrecada			
---------------------------	--	--	--

Fonte: balanço patrimonial

Nota-se que a dívida fundada do Município em relação ao exercício de 2017, para o exercício de 2018, houve um aumento expressivo, conforme se observa no quadro 33, na comparação do exercício financeiro de 2017, com dívida no valor de R\$ 23.263.710,44, com o exercício de 2018 com dívida no valor de R\$ 53.773.388,43, houve um aumento no montante da dívida fundada de R\$ 30.509.677,99 o que corresponde a um percentual de 131,15%.

18. Demonstração de fluxo de Caixa

A demonstração de Fluxo de Caixa tem o objetivo de contribuir para a transparência da Gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Quadro 34 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Fluxo de Caixa líquido das Operações		14.246.713,27
Fluxo de Caixa líquido dos Investimentos		-7.528.633,39
Fluxo de Caixa líquido dos financiamentos		903.831,61
Geração Líquida de Caixa		7.621.911,49

Examinando a Demonstração apresentada, verifica-se que o município no decorrer do exercício financeiro de 2018, apresentou geração líquida de caixa positiva no valor de R\$7.621.911,49, indicando condições favoráveis às finanças públicas.

19. Indicadores Constitucionais

19.1. Educação

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), publicado bimestralmente pelo Poder Executivo Municipal, apresenta os recursos públicos provenientes da receita resultante de impostos e das receitas vinculadas destinadas à educação, as despesas com MDE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

por vinculação de receita, além dos acréscimos ou decréscimos nas transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como o cumprimento dos limites constitucionais e outras informações para controle financeiro.

Conforme disposto no art. 212, caput da Constituição Federal, os Municípios aplicarão, anualmente, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultantes de impostos compreendidas as transferências constitucionais provenientes de impostos, em manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parte dos recursos a serem aplicados em MDE pelos Municípios deverá ser destinada à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais do magistério, conforme o preconizado no art. 60, caput, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

Tal destinação é assegurada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), previsto no art. 60, I, do ADCT e criado pela Lei Federal nº 11.494/2007.

No âmbito municipal, a educação básica contempla o ensino infantil, fundamental, e (incluídos a Educação de jovens e Adultos, a Educação Especial).

Desta forma, para fins de apuração do percentual constitucional de 25%, são considerados os recursos totais provenientes da Receita Líquida de impostos destinados à MDE. Estes recursos são constituídos pela parcela destinada ao FUNDEB e pelos demais recursos provenientes de impostos aplicados na MDE.

O presente relatório tem por objetivo relatar os indicadores contábeis pertinentes à MDE no município, tomando por base todos os recursos destinados ao Ensino no exercício de 2018.

19.2. Indicadores das Ações com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes deveria aplicar no mínimo de R\$ 8.607.920,75 (oito milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) em educação para cumprir a meta fiscal de aplicação de 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências em Educação, como demonstrado no quadro 35.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

QUADRO 35 – Demonstrativos das Receitas.

Receitas	Valor	
IMPOSTOS	R\$37.675.907,56	32,29%
Imposto Predial e Territorial Urbano	R\$6.447.325,50	5,53%
Multas e Juros sobre IPTU	R\$1.338.911,73	1,15%
Imp. sobre Transm. Inter Vivos de Bens e Imóveis - ITBI	R\$3.218.801,92	2,76%
Multas e Juros Sobre ITBI	R\$31.660,20	0,03%
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	R\$14.307.441,15	12,26%
Multas e Juros Sobre ISS	R\$2.003.645,29	1,72%
Imposto de Renda Retido na Fonte	R\$10.328.121,77	8,85%
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	R\$44.400.985,81	38,06%
Parcela Ref. CF Art. 159 FPM I Alínea b	R\$30.923.944,48	26,50%
Parcela Ref. CF Art. 159 FPM I Alínea d	R\$1.373.452,63	
Parcela Ref. CF Art. 159 FPM I Alínea e	R\$1.340.012,62	1,15%
Cota Parte ITR	R\$258.423,45	0,22%
Cota parte IPVA	R\$10.505.152,63	9,00%
TRANSFERENCIAS DO ESTADO	R\$34.596.825,92	29,65%
ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/1996	R\$34.402.103,52	29,49%
ICMS IPI EXPORTAÇÃO	R\$43.826,52	0,04%
IPI Exportação	R\$150.895,88	0,13%
RECEITA TOTAL DE IMPOSTOS / TRANSFERÊNCIAS	R\$116.673.719,29	100,00%
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	R\$29.168.429,82	25%
VALOR TOTAL REPASSADO AO REC. 25%	R\$ 37.697.663,45	
CONSIDERANDO UM PERCENTUAL DE:	32,31%	

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

A receita oriunda para aplicação na Educação do Município neste terceiro foi de R\$ 116.673.719,29 (cento e dezesseis milhões seiscientos e setenta e três mil setecentos e dezenove centavos). Foi aplicado na conta dos 25%, o montante de: R\$ 37.697.663,45 (trinta e sete milhões, seiscientos e noventa e sete mil, seiscientos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos) o volume de recursos aplicados representa 32,31%, de investimento em Educação, ficando acima do índice



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Constitucional de 25%, ultrapassando percentual de: 7,31% no exercício de 2018, considerando a receita própria, como demonstrada no quadro 35.

QUADRO 36 – Aplicações na Educação

DESPESAS CONSIDERADAS	VALOR
1 - Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Infantil, IN nº 22 TCE_RO.	R\$ 2.340.331,27
2 - Demonstrativo das Despesas Pagas com Ensino Fundamental.	R\$ 19.543.025,86
3 - Restos a Pagar.	R\$ 490.113,17
4 - Retenções do FUNDEB.	R\$ 15.253.572,06
5 - Total das Despesas Consideradas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (1+2+3+4).	R\$ 37.627.042,36
6 – Total de receita decorrentes a impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal (Total da Receita multiplicada por 100) referente Recurso Próprio da educação.	32,25%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Conforme demonstrado à aplicação em Educação com recursos próprios de acordo com o quadro 36, sendo receitas provenientes da retenção do FUNDEB, o valor de, R\$ 15.253.572,06 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos), na aplicação da despesa com ensino fundamental um montante de R\$ 19.543.025,86 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e três mil, vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) e despesas com Ensino Infantil R\$ 2.340.331,27 (dois milhões, trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), gerando um valor de: R\$ 37.627.042,36 (Trinta e sete milhões seiscentos e vinte e sete mil quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). Lembrando que, consideramos as despesas pagas e não as liquidadas, gerando u percentual de aplicação menor que a evidenciada no RREO de 32,31%.

QUADRO 37 – Aplicação Recursos do FUNDEB

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
---------------	-------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

1 - Receita de Transferência do FUNDEB	R\$ 48.668.403,88	100,00%
1.1 - Recebimento Efetivo do FUNDEB	R\$ 48.627.587,38	99,92%
1.2 - Aplicações Financeiras com Recursos do FUNDEB	R\$ 40.816,50	0,08%
2 - RECEITAS A CONSIDERAR		
2.1 - Valorização do Magistério (mínimo 60%)	R\$ 37.018.693,49	60,00%
2.2 - Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	R\$ 11.309.565,19	40,00%
3 - DESPESAS CERTIFICADAS, ART. 70 E 71 DA LEI FEDERAL DE Nº 9.394/96	R\$ 48.328.258,68	99,30%
3.1 - Remuneração e Valorização do Magistério (incluindo obrigações patronais - 60%)	R\$ 37.018.693,49	76,06%
3.2 - Outras Despesas do FUNDEB (40%)	R\$ 11.309.565,19	23,24%
3.3 - Despesas Relativas a Restos a Pagar do FUNDEB do exercício 2010, pagos com recursos arrecadados no exercício subsequente (art. 12, inciso I, IN de nº 22/TCE-RO-2007) FUNDEB 40%	R\$ 369.949,79	0,76%

Fonte: Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

Como demonstra ao quadro 37, o município de Ariquemes não só atingiu como ultrapassou o piso mínimo 60% (sessenta por cento), disposto na Constituição Federal, pois aplicou recursos do FUNDEB com remuneração do Magistério, neste exercício um total de 76,06%.

Com relação aos gastos com a parte administrativa com recursos do FUNDEB, o Município aplicou 23,24%, ficando abaixo do teto de 40% (quarenta por cento), estabelecido na carta Magna.

Esclarecemos, que os recursos destinados a Secretaria Municipal de Educação, sendo 25% dos impostos e transferências e recursos do FUNDEB, 40% e 60%, devem ser geridos pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o Secretário (a) responsável pelo acompanhamento e execução orçamentária e financeira.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

20. INDICADORES DAS AÇÕES COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

20.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.

Conforme demonstrado no relatório de Gestão da Secretaria de Educação, observamos que, quanto à execução dos programas, metas e ações não possui “Índice recente”, ou “Indicadores de Medida” no PPA, ausência essa que prejudicou a análise no que tange a fatores quantitativos e qualitativos.

Diante da carência, analisamos com efeito de constatação, ficando essa CGM impossibilitada de enquadrar em termos “eficiente, eficaz e efetivo”.

A Controladoria Interna reforça a esta Douta Corte de Contas, que quando se fala de metas quantitativas, o relatório ficará prejudicado, pois tanto no PPA, LDO e LOA e nos Planos de Ações, não fica evidente a definição de quantidade que possam servir de parâmetro norteador para uma análise mais precisa quanto ao quantitativo. (Grifo nosso).

Considerando que na elaboração do PPA não fora verificado o índice recente, o que induziu a administração presumir somente a execução realizada, não permitindo realizar análise eficaz por falta do parâmetro essencial na lei que aprovou o PPA, para o Período 2018 a 2021, chamado de: “Índice recente” ou “Indicador de medida”.

Informamos também que faltou atenção por parte dos Gestores e demais responsáveis, quanto à execução dos programas e metas previstas no PPA, LDO e LOA que contribuiu para a inexistência do referido índice, fato este recomendado através do Memo. Circular Nº 038/CGM/PMA, cujo assunto versava sobre: **Reavaliação do PPA - Plano Plurianual, levantamento de despesas a pagar, elaboração do relatório circunstanciado e demais providências para encerramento do exercício 2018.**

Informamos que, devido à mudança de sistema, requerido insistentemente pela CGM e Contabilidade optamos por aguardar a total migração dos dados que se deu nos meses de dezembro 2018 a 15 de março de 2019, para as Secretarias iniciarem as reavaliações necessárias quanto à quantificação do índice recente e reanálise dos programas, metas e ações.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

21. Dos Recursos Investidos em Saúde

A Emenda Constitucional nº 29 (EC-29), determina a parcela mínima das receitas de cada ente da federação a ser aplicada na área de saúde. Para os municípios, estipula que devam dedicar, respectivamente, um mínimo de 15% de suas receitas anuais para o financiamento à saúde. A EC-29 foi regulamentada apenas em 2012, através da Lei Complementar nº 141, que trata de especificar de forma mais detalhada quais tipos de gastos são considerados como da área da saúde.

Para o município, a base para o cálculo dos 15% sobre a receita é composta pela soma de cinco fontes: (I) impostos municipais (ISS – sobre serviços de qualquer natureza; IPTU – sobre a propriedade predial e territorial urbana; ITBI – sobre a transmissão de bens imóveis), (II) transferências da União (cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM); cota-parte do ITR; transferências da Lei Complementar nº 87/96 – Lei Kandir), (III) imposto de renda retido na fonte, (IV) transferências do Estado (cota-parte do ICMS; cota parte do IPVA; cota-parte do IPI - Exportação) e (V) outras receitas correntes (receita da dívida ativa de impostos, multas, juros e correção monetária de impostos).

Quadro 38 - Demonstrativo da Aplicação de Recursos Municipais em Ações e Serviços Públicos de Saúde – SIOPS – 2018 em milhares.

Itens	Executado
A) Receita de Impostos – Vinculada conforme a LC 141/2012 – em R\$	113.914.484,81
B) Despesas Liquidada com Recursos Próprios em Ações e Serv. Saúde – em R\$	26.326.778,40
C) Despesa Paga com Recursos Próprios em Ações e Serviços de Saúde – em R\$	26.537.141,47
D) Despesa Total com Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.863.919,87
E) Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde – em % (D=B/AX100)	23,11%
F) Recursos Próprios aplicados em Ações e Serviços de Saúde – em % (E=C/AX100)	23,30%
G) Previsão de Habitantes estimados para 2014 – Fonte IBGE	106.168
H) Despesa Total com Ações e Serv. Saúde por Habitante – em R\$ (H=D/G) *100	497,93
I) Despesa com Rec. Próprios em Ações e Serv. Saúde por habitantes – em R\$ (I=B/G) *100	247,97

Fonte: SIOPS 6º Bimestre/2016 e IBGE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Nota-se que o município investiu em saúde o montante R\$ 52.863.919,87, considerando os recursos próprios e os recebidos, com isso demonstra que a despesa com saúde per capita alcançou o valor de R\$ 497,93, atingindo o percentual de 23,11%. Ao considerar os recursos próprios de R\$ 26.537.141,47, o município teve uma despesa por habitante de R\$247,97. Neste contexto o município cumpriu a determinação legal com investimentos acima do limite mínimo estabelecido pela lei.

Vale ressaltar que o valor considerado no relatório do SIOPS ficou menor que evidenciado no Anexo VIII do RREO, devido não ter considerado o montante de 1% do FPM no cômputo da receita em questão.

Quadro 39 - Percentual dos Recursos Próprios Aplicados em Saúde no Município – 2016 a 2018 em milhares

Períodos	Despesas com Saúde para efeito de Cálculo	% Aplicado	Cumprimento
2016	25.199.700,93	22,77	Cumpriu
2017	32.611.516,42	30,52	Cumpriu
2018	26.537.141,41	26,30	Cumpriu

Fonte SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde

Observa-se no quadro 39 que a aplicação dos recursos no município, manteve-se estável no período em análise, sendo verificada uma considerável ascensão em 2017 no montante de R\$6.074.375,01. Registra-se que o valor expressivo do índice em 2017 se deu devido a investimentos com RP para o credenciamento da casa de parto e UPA.

22. Resultado Primário

22.1. Análise Horizontal e Vertical

Esse demonstrativo integra o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, que conforme estabelecido no art. 165, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil, o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, a sociedade, por meio dos diversos órgãos de controle, conheça, acompanhe e analise o desempenho da execução orçamentária do Município.

O Demonstrativo contém os valores das receitas e despesas primárias, discriminadas em correntes e de capital, o resultado primário, os saldos de exercícios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

anteriores, e a discriminação da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais.

As Receitas Primárias correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

As Despesas Primárias correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

O resultado dessa operação será utilizado para o cálculo do Resultado Primário. O Resultado Primário indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

O resultado Primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras). Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. Superávits primários, que são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, déficits primários indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não financeiros que ultrapassam as receitas não financeiras. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A seguir é demonstrada a composição das Receitas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 em confronto com o exercício de 2018, a qual tomou como base o último bimestre dos respectivos exercícios financeiros:

Quadro 40 – Composição das Receitas em confronto com o exercício de 2016, 2017 x 2018 em milhares.

Receitas Primárias	Receitas	Análise	2016
	Realizadas	Vertical	/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

	2016	2017	2018	AV	AH
RECEITAS (Exec. Intra) (I).	215.272.667,03	210.930.691,63	247.857.800,35	100,00%	17,51%
Receitas Correntes	199.911.729,74	201.251.637,12	234.885.066,35	94,77%	16,71%
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.584.393,53	32.547.286,24	44.979.652,21	18,15%	38,20%
Impostos	27.449.421,48	28.293.045,73	37.675.907,56	15,20%	33,16%
Taxas	3.134.972,05	4.254.240,51	7.303.744,65	2,95%	71,68%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.784.098,84	10.091.956,91	13.127.098,28	5,30%	30,07%
Contr. Sociais	6.857.406,65	6.203.560,96	8.406.327,36	3,39%	35,51%
Contribuição de Iluminação Pública	3.926.692,19	3.888.395,95	4.720.770,92	1,90%	21,41%
RECEITA PATRIMONIAL	19.120.006,41	15.555.064,03	13.208.976,46	5,33%	-15,08%
Receitas Imobiliárias	194.790,70	152.263,75	390.820,65	0,16%	156,67%
Receitas de Val. Mobiliários	18.862.812,28	15.140.009,28	12.678.580,88	5,12%	-16,26%
Receitas de Conc. e Permissões	62.403,43	262.791,00	139.574,93	0,06%	-46,89%
RECEITA DE SERVIÇOS	1.055.657,42	146.600,28	168.543,42	0,07%	14,97%
Serv. Adm. Com. Gerais	-	-	49.166,15	0,02%	0,00%
Serv. Ativ. Ref. Nav. e Transporte	-	-	112.427,41	0,05%	0,00%
Outros Serviços	-	-	6.949,86	0,00%	0,00%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	132.273.152,75	136.534.722,18	161.184.411,26	65,03%	18,05%
Transf. Intergovernamentais	131.412.112,70	133.642.646,50	-	0,00%	0,00%
Transf. de Convênios	861.040,05	2.892.075,68	-	0,00%	0,00%
Transf. União e suas Entidades	0,00	0,00	69.738.831,55	28,14%	0,00%
Transf. Estados Distrito Federal			42.817.992,33	17,28%	0,00%
Transf. Outras Inst. Públicas			48.627.587,38	19,62%	0,00%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.094.120,79	6.376.007,48	2.216.384,72	0,89%	-65,24%
Multa de Juros de Mora	1.965.079,05	2.603.051,67	642.037,64	0,26%	-75,34%
Indenizações e Restituições	13.252,52	81.686,04	61.959,18	0,02%	-24,15%
Receita da Dívida Ativa	3.076.065,17	2.573.382,76	-	0,00%	0,00%
Receitas Correntes Diversas	1.039.724,05	1.117.887,01	1.512.387,90	0,61%	35,29%
Receita de Capital	15.361.237,29	9.679.054,51	12.972.734,00	5,23%	34,03%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.897.186,26	7.349.699,69	1.085.593,03	0,44%	-85,23%
Operações de Crédito	3.897.186,26	7.349.699,69	1.085.593,03	0,44%	-85,23%



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Internas					
ALIENAÇÕES DE BENS	413.827,91	155.410,50	120.647,51	0,05%	-22,37%
Alienação de Bens e Imóveis	413.827,91	155.410,50	120.647,51	0,05%	-22,37%
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	11.050.223,12	2.173.944,32	11.766.493,46	4,75%	441,25%
Transferências Intergovernamentais	3.774.075,20	504.100,00	7.879.787,90	3,18%	1463,14 %
Transferências de Convênios	7.276.147,92	1.669.844,32	3.886.705,56	1,57%	132,76%
RECEITAS (Exec. Intra) (I).	215.272.667,03	210.930.691,63	247.857.800,35	100,00%	17,51%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016, 2017 e 2018.

O quadro 40 demonstra que a Receita Primária Total do ano de 2018, teve um aumento de 17,51% ou seja, um acréscimo de R\$ 36.927.108,72 em relação ao exercício de 2017. Evidenciando que não houve declínio das receitas analisadas no exercício 2018.

Quadro 41 – Comparativo do Resultado Primário entre o exercício de 2016, 2017 e 2018 em milhares.

Especificação	2016	2017	2018	2016/ 2018	Diferença
Receita Primária Total	199.440.710,17	197.304.496,61	234.093.626,44	18,65%	36.789.129,83
Despesa Primária Total	215.303.068,36	195.521.204,76	221.352.109,88	13,21%	25.830.905,12
Resultado Primário	4.264.801,39	-4.926.021,52	26.021.269,10	-628,24%	30.947.290,62
Saldo de Exercício Anteriores.	33.874.830,71	21.444.200,38	12.042.567,65	-43,84%	-9.401.632,73
Meta Fiscal para o Exercício LDO	-9.399.489,55	-26.604.207,90	-26.604.207,90		

Fonte: Anexo – VI - Relatório Resumido da Execução Orçamentária 6º Bimestre de 2016, 2017 com 2018.

Como este demonstrativo tem por objetivo apurar o Resultado Primário realizado pelo ente, com vistas a avaliar o cumprimento da meta estabelecida no Anexo de Metas Fiscais, verifica-se que o Resultado Primário 2018 foi maior que a meta fiscal do exercício 2017.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

A Receita Primária Total de 2018 apresentou um aumento de 18,65%, ou seja, um acréscimo de R\$ 36.789.129,83, em comparação com a Receita Primária total de 2017 com 2018. A Despesa Primária Total também obteve um aumento significativo, tendo um percentual de 13,21% em relação ao exercício de 2017, ou seja, um aumento de R\$ 25.830.905,12 em comparação com a Despesa Primária Total de 2017 com 2018, cumprindo desta forma o resultado primário apurando-se um Superávit Primário no montante de R\$ 26.021.269,10.

23. Resultado Nominal

23.1. Dívida Consolidada

Segundo a 8ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN) o Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida visa assegurar a transparência das obrigações contraídas pelos entes da Federação e, ainda, evidenciar os limites de endividamento de que trata a legislação, além de outras informações relevantes.

Em parte destacada do demonstrativo são evidenciados os valores do Regime Previdenciário. Essa evidenciação é necessária em função da composição e das peculiaridades do patrimônio do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS).

Esse título agrega os montantes da dívida consolidada do Município, segregada em mobiliária, contratual, precatórios (posteriores a 05/05/2000, inclusive – vencidos e não pagos) e demais dívidas. Também são alocadas nesse quadro as deduções da Dívida Consolidada, a Dívida Consolidada Líquida e a apuração do cumprimento do limite imposto pelo Senado Federal para esta última.

Os valores da dívida previdenciária devem ser excluídos desse montante, uma vez que – conforme mencionado – são demonstrados em quadro a parte. Conforme análise do RGF observa-se, variação negativa da dívida destacando a inscrição de precatórios no montante de: 38.749.417,15 no exercício de 2018.

24. Despesa com Pessoal (Poder Executivo)

Segundo a 8ª edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, o Demonstrativo da Despesa com Pessoal visa à transparência da despesa com pessoal de cada um



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, quanto à adequação aos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O demonstrativo da Despesa com Pessoal deverá conter valores da despesa com pessoal do Poder/Órgão executada nos últimos doze meses, com informações sobre a despesa bruta com pessoal, as despesas não computadas para fins de verificação do limite, despesa total com pessoal, percentual da despesa total com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), e os limites máximo, prudencial e de alerta estabelecidos conforme a legislação.

Todavia, para efeito de cômputo e cálculo do montante a ser evidenciado no demonstrativo só são consideradas as despesas de caráter remuneratório, conforme previsto no artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Não são consideradas – por exemplo – as despesas indenizatórias, as decorrentes de contratos com estagiários, bolsas de trabalho, locação de mão de obra, diárias, auxílio fardamento, benefícios assistenciais, transporte de servidores, auxílio alimentação, indenizações e restituições trabalhistas. Além dessas, as indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária, as despesas decorrentes de decisão judicial, as despesas de exercícios anteriores, inativos e pensionistas com recursos vinculados já são evidenciados no próprio demonstrativo como não computadas.

Quadro 42 - Evolução da Despesa com Pessoal – 2016 a 2018

Componentes	2016	2017	2018
Despesa com Pessoal	100.141.465,81	107.698.332,12	105.929.579,24
Receita Corrente Líquida	182.097.069,25	184.012.290,03	213.245.264,90
Percentual da Despesa com Pessoal em Relação à RCL	54,99%	58,53%	49,67%

Fonte: Relatório de Gestão RGF – Anexo I exercícios 2016 a 2018

Pela análise do Quadro 42 percebe-se que a Receita Corrente Líquida de 2017 evoluiu de R\$ 29.232.974,87 em 2018, correspondendo a um aumento em percentual de 15,87%, motivados pelo aumento de arrecadação durante o exercício de 2018.

Em termos percentuais em relação à Receita Corrente Líquida, nota-se que em todos os exercícios financeiros observados o município atende de forma satisfatória a Lei de Responsabilidade Fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

25 - Medidas para não ocorrência de prescrição e cancelamento da dívida ativa do Município.

Constata-se que a situação da dívida ativa do Município pode ser evidenciada parcialmente conforme demonstrado no quadro 43.

Quadro 43 - Demonstrativo da Dívida Ativa do Município (valor principal)

Valor total da dívida ativa 2018	59.305.857,39
(-) valores prescritos.	
(-) dívida não tributária de Glosa do tribunal de Contas, devidamente ajuizadas.	0,00
(-) Valor de auto de infração de uma entidade que questiona imunidade constitucional.	0,00
(=) valor Real da dívida ativa com perspectiva de recebimento.	59.305.857,39

O valor total da dívida ativa considerando o valor principal é de 59.305.857,39, os prescritos foram deduzidos dos valores anteriores, não impactando no valor total do quadro acima.

Quadro 44 – Providências de execução da dívida no exercício de 2016

PROVIDÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR
Execução Fiscal	1.428	5.942.939,64
Cartório de Protesto	551	148.241,50

Fonte: Setor Tributário

1. Quantidade de CDAs geradas – 2.964;
2. Quantidade de CDAs enviadas para protesto – 551;
3. Quantidade de CDAs protestadas – 461;
4. Valor das CDAs protestadas – 148.241,50;
5. Quantidade de CDAs enviadas à PGM para execução – 2.251;
6. Quantidade de CDAs ajuizadas pela PGM – 1.428;
7. Valor das CDAs ajuizadas – 5.942.939,64;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

A Procuradoria Geral do Município em cooperação com a SEMFAZ adotou durante os exercícios de 2017 e 2018, uma serie de medidas para apurar a dívida ativa do município, no qual foram abertos vários processos administrativos de recuperação da Dívida Ativa com a finalidade recuperá-la.

No entanto para maior evidenciação dos registros a CGM irá realizar uma auditoria no sentido apurar os fatos ocorridos de desvirtuaram os registros no decorrer dos últimos 03 (três) exercícios.

26 – Dos Repasses Financeiros ao Poder Legislativo Municipal.

Em atendimento a Constituição Federal, que estabelece no, Art. 29-A que dispões:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

Logo, foram repassados aos cofres da Câmara Municipal de Ariquemes R\$ 6.752.659,94, obedecendo ao regramento acima, Sendo arrecadado o montante de R\$112.960.746,66, referente à receita corrente, atingindo o percentual de 6%.

Em análise aos demonstrativos contábeis foi cumprido o repasse financeiro ao Poder Legislativo dentro dos pré-requisitos Constitucionais, vinculando o percentual devido de 6% (seis por cento).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

25. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TCE.

Com relação as Determinações exaradas pelo TCE/Rom informamos que estará evidenciada no relatório de Auditoria da Administração Geral. 8. Análise das Determinações/Recomendações exaradas pelo TCE.

Quadro 45 – Determinações e Recomendações TCE/RO

Determinações e Recomendações do TCE-RO						
Exercício	Proc. nº	Nº da Decisão	Determinação Recomendação	Órgão/ Entidade	Situação	Ações/Providências
2013	3092/13	APL-TC 00524/17	Determinar ao atual Prefeito do Município de Ariquemes que promova a reversão do bem doado ao patrimônio municipal, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da notificação, haja vista a ausência de interesse público na doação realizada e a incidência da cláusula de reversão, na medida em que a donatária não finalizou a construção do imóvel no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	PREFEITURA	Em andamento	Memorando nº 034/CGM/PMA/2019 Ariquemes, 15 de Fevereiro de 2019: De posse da recomendação o executivo encaminhou a Procuradoria do município para providências cabíveis, quanto à efetiva reversão. Da doação. Entretanto, conforme informação do cartório, a reversão se da nos dois lotes 08 e 09, conteúdo na solicitação do acórdão do próprio TCE a menção de somente 1 dos lotes. Sendo impossível o desmembramento dos terrenos e conforme informações da PGM a reversão só será possível através de processo judicial. A PGM esta em contato com o setor responsável no TCE-RO, para assegurar as que sejam obedecidas à solicitação impressa no acórdão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2016	1482/16	APL-TC 00377/16	Constitucional. Administrativo. Município de Ariquemes, exercício de 2015. Cumprimento dos índices constitucionais e legais. Situação orçamentária líquida superavitária. Equilíbrio financeiro. Existência de impropriedades formais. Determinações para correção e prevenção. Parecer prévio favorável à aprovação das contas com ressalvas.	PREFEITURA.	Em andamento	Tendo em vista os apontamentos do TCE-RO nos 3 últimos exercícios serem semelhantes o controle acompanha as recomendações e tem as mesmas como um trabalho contínuo, melhorando as ações proporcionalmente. Uma vez que os acórdãos os acórdãos em meados do exercício subsequente sendo atendido parcialmente e tendo como proposta de melhora para o exercício seguinte.
2016	1367/16	APL-TC 00416/16	Constitucional. Prestação de contas anual. Contas de governo. Município de São Francisco do Guaporé. Exercício de 2015. Cumprimento dos índices constitucionais e legais com a educação, saúde, gastos com pessoal e repasse ao legislativo. Situação orçamentária líquida superavitária. Equilíbrio financeiro. Cobrança judicial e administrativa não satisfatória da dívida ativa. Metas fiscais (resultados nominal e primário) atingidas. Existência de impropriedades formais. Determinações para correção e prevenção. Parecer favorável à aprovação das contas com ressalvas.	PREFEITURA	Atendeu	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2016	262/16	APL-TC 00405/18	Tomada de contas especial. Acúmulo ilegal de vencimentos. Julgamento irregular. Responsabilização. Imputação de débito. Cominação de multa. Nepotismo. Cessação da ilegalidade. Recomendação.	PREFEITURA	Atendeu	
2016	02699/1 6	APL-TC 00313/18	Tomada de contas especial. Atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias. Juro e Multa. Dano.	PREFEITURA	Atendeu	Memorando Circular nº 005/CGM/PMA Ariquemes, 14 de Fevereiro de 2019.
2017	1926/17	APL-TC 00613/17	Expedido na data de 14 de Dezembro de 2017 no qual estipulou prazo de 180 (Cento e Oitenta Dias), para que esta municipalidade viesse a cumprir as determinações contidas no acórdão.	PREFEITURA	Em andamento	De acordo com o calendário realizado pela CGM os manuais foram entregues a esta controladoria no dia 28/12/2018, no entanto a CGM não possuía lei específica que delineasse ou que sistematizasse as funções do controle interno, havendo somente sucinta menção na lei. Para maior reforço optamos pela prudência encaminhar para o legislativo municipal o projeto de um sistema solido e autônomo de controle em decorrência dos próprios manuais, o referido projeto está em votação.
2017	0317/17	APL-TC 00409/17	Auditoria. Levantamento. Transporte escolar. Relatório consolidado da fiscalização nos 51 municípios. Irregularidades e impropriedades. Determinações e recomendações adicionais. Comunicação aos gestores.	PREFEITURA	Atendeu	Toda demanda expedida pelo TCE-RO, no acórdão em questão foi analisada e realizado vários trabalhos desta CGM junto à secretaria de Educação visando o efetivo cumprimento criando em 2018 a normativa do transporte escolar, projeto de lei com lei específica. Estrutura quanto a controle de peças e combustível



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

			Monitoramento na prestação de contas anual. Arquivamento.			sendo nomeada comissão específica para atender todas as demandas elencadas nas recomendações.
2017	0588/17	AC1-TC 01259/18	Constitucional. Administrativo. Exercício do poder fiscalizatório do tribunal de contas. Prestação de contas. Exercício de 2016. Instituto de previdência do município de Ariquemes. Atendimento aos preceitos legais. Identificação de irregularidades formais que foram mitigadas. Ausência de prejudicialidade na análise das contas. Julgamento regular.	PREFEITURA.	Em andamento	Tendo em vista os apontamentos do TCE-RO nos 3 últimos exercícios serem semelhantes o controle acompanha as recomendações e tem as mesmas como um trabalho contínuo, melhorando as ações proporcionalmente. Uma vez que os acórdãos os acórdãos em meados do exercício subsequente sendo atendido parcialmente e tendo como proposta de melhora para o exercício seguinte.
2017	01797/17	APL-TC 00593/17	MANUAL DE CONTABILIDADE - Constitucional. Prestação de contas anual. Contas de governo. Cumprimento dos índices constitucionais e legais com a educação, saúde, gastos com pessoal e repasse ao legislativo. Situação orçamentária, financeira líquida superavitária. Regras de fim de mandato cumpridas. Não cumprimento à meta fixada na LDO para o resultado	PREFEITURA.	Atendeu	Manual está devidamente concluído por parte da secretaria de fazenda/contabilidade, aguardando a publicação da lei do sistema de controle interno para total cumprimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

			nominal. Cobrança insatisfatória dos títulos inscritos em dívida ativa. Irregularidades formais. Determinações. Parecer favorável à aprovação com ressalva das contas.			
2018	2062/17	APL-TC 00375/18	Tal expediente alerta aos gestores e demais agentes inseridos no âmbito público robustecer atenção quanto o fortalecimento nos sistemas de controles de forma que, práticas como as ocorridas no Município de Theobroma/RO sejam exemplo para não ocorrência de danos/prejuízos à gestão pública.			De posse do acórdão esta CGM deu ciência a todas as secretarias sobre a relevância do caso não tendo nada em suas análises ocorrência desses tipos de pratica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Em atenção a recomendação do TCE/RO com relação à Implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Ariquemes, informamos que: Em 2017, a Prefeitura Municipal de Ariquemes visando atender o disposto na Decisão Normativa 01/2015 TCE/RO e 02/2016, montou a estrutura do Controle Interno desta Municipalidade, lotada com a equipe seguinte:

Quadro 46 – Composição da Equipe CGM/2018

NOME	VÍNCULO	FORMAÇÃO
Izaline Silveira da Silva	Técnica de Controle Interno	Advogada Licenciada
Roque Risel S. da Cunha	Contador	Contador, Advogado, especialista em Direito Processual Tributário.
Cleiton Costa de Farias	Agente de Gestão Publica	Licenciado em Química, Especialista no Ensino de Ciências, Matemática Química Física e Biologia.
Henrique da Silva	Agente de Gestão Publica	Bacharel em Administração e Graduando em Licitações e Contratos e Direito
Tatiana de Almeida Santana	Assessora Especial	Contadora, especialista em Contabilidade, Auditoria e Perícia

Inicialmente a Unidade de Controle Interno era gerida pela Controladora Geral Gereane Prestes dos Santos, entretanto, a partir de 08/2018 até a presente data a Controladoria passou a ser comandada pela Controladora Geral Sonia Felix de Paula Maciel.

Paralelo às atribuições diárias do Órgão de Controle Interno, a Controladoria Geral deu início à fase de implantação dos Sistemas de Controle Interno no âmbito municipal.

Como parte do projeto piloto dessa nova roupagem do Controle Interno, foi efetuados estudos e orientações junto ao TCE/RO no sentido de aquisição de bagagem para implantação do projeto.

Ato contínuo foi selecionado as Secretarias de Fazenda, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para fazer parte do projeto inicial de implantação.

Nessas Unidades, por meio de reuniões com os respectivos responsáveis foram definido os sistemas administrativos que seriam estruturados e manualizados, fazendo parte, portanto, do Sistema de Controle Interno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Todos esses procedimentos percorreram o exercício de 2018 e, em dezembro do respectivo ano, foi encerrado essa primeira fase, tendo como resultado o Manual de Rotinas e Procedimentos elaborados da seguinte forma:

- a) SCO - Sistema de Contabilidade: órgão central Departamento de Contabilidade;
- b) STE - Sistema de Tesouraria: órgão central Departamento de Tesouraria;
- c) SCU – Sistemas de Cadastro Único: órgão central Secretaria de Desenvolvimento Social;
- d) SCRAS – Sistema de Centro de Referência de Assistência Social: órgão central Secretaria de Desenvolvimento Social;
- e) SCREAS – Sistema de Centro de Referência Especializado de Assistência Social: órgão central Secretaria de Desenvolvimento Social;
- f) SGCP – Sistema de Gerência de Compras e Processos: órgão central Secretaria de Desenvolvimento Social;
- g) SCOMP – Sistema de Compras: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- h) SCA – Sistema de Créditos Adicionais: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- i) SNUCEX – Sistema de Núcleo de Engenharia: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- j) SGOF – Sistema de Gerência de Orçamento e Finanças: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- k) SRH – Sistema de Recursos Humanos: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- l) SDIPUR – Sistema de Diretoria e Planejamento Urbano: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
- m) SCP - Sistema de Controle Patrimonial: órgão central Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Por último, em Janeiro/2019, a Controladoria Geral do Município, munida de conhecimentos suficiente para dar continuidade ao projeto, elaborou o Projeto de Lei que institui o Sistema de Controle Interno, cujo texto está em apreciação junto à Câmara Municipal de Ariquemes para Aprovação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

E, aguardando aprovação da respectiva Lei para ser efetivamente publicada, encontra-se a Instrução Normativa que aprova as normas de procedimentos referentes aos Sistemas de Controle Interno.

Registra-se nesse, em atenção ao Ato recomendatório expedido a essa municipalidade através do Ofício Circular nº. 27/2018/GABPRES/TCE/RO, que versa sobre “As medidas corretivas quanto às queimadas e seus efeitos no âmbito da respectiva administração”. De posse da referida recomendação encaminhamos para providência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA, que vem mantendo essa CGM atualizada através de relatórios referente as ações desenvolvidas, devidamente arquivadas nessa Controladoria.

Desse modo ressaltamos que, no que tange ao controle da zona urbana a SEMA é o órgão responsável para monitorar esta atividade, já na zona rural fica a SEDAM - Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado imbuídas de repassar tais informações ao TCE/RO, por se tratar de outro ente.

Referente ao PROCESSO/02176/18, Decisão Monocrática/479, a Controladoria Geral do Município através do memorando nº 031/CGM/PMA/2019 de 11/03/2019, assim conforme tratado na capacitação realizada pelo TCE/RO em 08/02/2018 sobre Prestação de Contas 2018 - SIGAP, relevante frisar que, entre os assuntos tratados ressaltamos sobre a obrigatoriedade de informar através de relatório quais medidas que foram tomadas para o efetivo atendimento condizente a cada item apontado conforme recomendação.

Nesta seara, a Gerência de Orçamento e Finanças – GOF, através do memorando nº 025/SEMPOG/GOF/2019 de 11/03/2019, no qual apresenta relatório circunstanciado das medidas que estão sendo tomadas pelo departamento.

Assim, no que tange a Ausência no PPA de estrutura que defina as diretrizes, objetivos e metas. A gerência de orçamento informa que no lançamento do PPA, LDO e LOA a época era o ÁGILI, que por uma falha do próprio sistema, as metas não apareceram. Todavia, no ano de 2019, está ocorrendo a migração para novo sistema da empresa PÚBLICA, neste intuito, os dados estão sendo inseridos de forma manual, assim, na maior brevidade possível, o sistema irá emitir os dados conforme solicitação do TCE-RO.

No que se refere à Ausência na LDO de metas e prioridades. A gerência de orçamento informa que a Lei nº 2177/2018 – LDO de 2019 contém o Anexo I de Metas e Prioridades, dessa suprimindo tal pendência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

No que tange a Ausência na LDO sobre alterações na legislação tributária. A gerência de orçamento informa que o conteúdo sobre alterações na legislação tributária está disposto nas leis 2113/2017 – LDO/2018 e 2177/2018 – LDO/2019 nos art. 22 e 23, dessa forma suprimindo tal pendência.

Com atenção a Ausência na LDO de avaliação da situação financeira e atuarial. A gerência de orçamento informa que as LDO's dos exercícios 2017, 2018 e 2019 contém projeção atuarial, bem como a avaliação da situação financeira e atuarial foi encaminhada na prestação de contas exercício de 2017.

No apontado quanto a Ausência na LDO de demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita. A gerência de orçamento que o referido demonstrativo fora anexado nas leis diretrizes de 2017 a 2019.

Com referência a Ausência na LDO de demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como, Ausência no anexo de riscos fiscais da LDO da apresentação e avaliação dos passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar das contas públicas. A gerência de orçamento informa que de fato os referidos demonstrativos estão ausentes, entretanto, será incluso na elaboração da LDO exercício de 2019/2020.

No que frisa sobre a Ausência na LDO de critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada. A gerência de orçamento informa que nas LDO's de 2018 e 2019 os critérios e forma de limitação de empenho estão dispostos no Art. 05º. dessa forma suprimindo tal pendência.

No que alude a Ausência de normas relativas ao controle de custos. A gerência de orçamento informa que as normas relativas ao controle de custos podem ser encontradas no Art. 14, inciso III das LDO's de 2018 e 2019.

No que cita sobre a Ausência da LDO de normas relativas à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos. A gerência de orçamento que de fato tais informações não integram as LDO's 2017/2018, contudo realizaremos a inclusão na LDO 2019/2020.

No que acena quanto a Ausência na LDO da forma de utilização da reserva de contingência. A gerência de orçamento informa que de fato tais informações não integram as LDO's 2017/2018, contudo realizaremos a inclusão na LDO 2019/2020.

No que tange a Ausência na LOA de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia. A gerência de orçamento informa que o demonstrativo Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita integra a LDO 2017-2019.

Conforme recomendado quanto às receitas previstas não serem desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais. A gerência de orçamento informa que foi elaborado o cronograma de desembolso pertinente ao exercício de 2018 através do decreto nº 13.913/2018, bem como para exercício de 2019, através do decreto nº 15.050/2019.

No que tange a Ausência de exposição de justificativas para abertura de créditos nos decretos nº 13044, 13668 e 13807. A gerência de orçamento informa que todas as aberturas de créditos são devidamente solicitadas e justificadas pelo requerente.

No apontado sobre a ausência de demonstração da existência das fontes de recursos para abertura de créditos. A gerência de orçamento informa que todos os decretos estão sendo elaborados demonstrando fontes de recursos, bem como, todos encontram-se disponível no portal da transparência.

Durante o exercício de 2018 essa Controladoria atuou de forma autônoma na busca do melhoramento dos serviços administrativos que refletiu de forma positiva no resultado final dos trabalhos. Destacamos que tivemos o apoio da Administração em todos os trabalhos realizados sendo eles: recomendatório (memorandos) vistas in loco, reuniões entre outros, para maior evidenciar este registro segue relação de atividades realizadas:

→ Foram emitidos 77 pareceres de auditoria em atenção ao Decreto Municipal de nº. 14.497/18 a fim de verificação quanto à nomeação e atuação do gestor/fiscal de contrato como também pagamentos de garantias/cauções.

→ Memorando Nº 096/CGM/PMA/2018, que, a pedido da SEMSAU marcamos e realizamos no dia 04 de Setembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, com a presença dos técnicos que trabalham diretamente com processos administrativos vinculantes a Instrução Normativa 005/CGM/2018 que versa sobre procedimentos de processos administrativos, entre outros assuntos de interesse da Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

→ Memorando Nº 101/CGM/PMA/2018, onde Controladoria Geral encaminha aos secretários/gestores o teor do Ofício Circular nº 0002/2018-DP-SPJ do TCE/RO, que versa sobre o Acórdão APL-TC 00313/18, do Processo nº 02699/16/TCE-RO, que fixa precedente no sentido de imputar aos responsáveis dever de ressarcimento de recursos utilizados para pagamento de encargos (juros e multa) por atrasos nos repasses aos institutos previdenciários das contribuições.

→ Memorando nº 112/CGM/PMA Recomendações as Secretarias sobre adequações nos almoxarifados do Município decorrente dos achados através de Vistorias in-loco em 19/08/2018.

→ Memorando nº 114/CGM/PMA Recomendações a Secretaria Municipal de Saúde sobre adequações nos almoxarifados da SEMSAU decorrente dos achados através de Vistorias in-loco em 19/08/2018.

→ Memorando Nº 0126/CGM/PMA/2018, Solicitando Providências quanto à ineficiência na prestação de serviços da Empresa C.V.MOREIRA – ME, Proc. 39242/2014, enfatizando os atrasos dos envios dos demonstrativos Contábeis ao TCE/RO.

→ Memorando Nº 151/CGM/PMA/2018 Solicitando a SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente que encaminhe a Controladoria Geral as medidas que vêm sendo adotadas no ensejo de prevenir e combater o número de focos de queimadas no âmbito do Município conforme Ato Recomendatório Conjunto TCE-RO/MPE-RO/MPC-RO encaminhado através do circular de nº. 27/2018/GABPRES/TCERO.

→ Memo. Circular Nº 020/CGM/PMA Em atenção a Instrução Normativa de nº. 062/2018/TCE/RO, realizamos checklist na matriz de fiscalização de sítios oficiais e portais de transparência, anexo I e expedimos recomendações dos achados.

→ Memo. Circular Nº 022/CGM/PMA Convocando todos os técnicos e demais interessados para REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO QUANTO A PUBLICAÇÃO DA IN 05/CGM-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

2018 que ocorreu no dia 13/09/2018 das 09h às 12h00, na Sala de Treinamentos da Prefeitura Municipal de Ariquemes.

→ Memo. Circular Nº 023/CGM/PMA, Recomendando todas as Secretarias que, caso verificado a existência de nomeação de pessoas nos **cargos em comissão, funções gratificadas, estagiários ou em caráter temporário** que sejam conjuges ou companheiros ou parentes até terceiro grau em linha reta, colateral e por afinidade de quaisquer das pessoas ocupantes dos cargos citados no item 1, **que o responsável pelo departamento ou secretaria, promova a imediata exoneração.**

→ Memo. Circular Nº 026/CGM/PMA Dando ciência as Secretarias e Gabinete, das recomendações constantes no relatório referente à Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal – Exercício 2017. Processo 2176/2018, da CONCLUSÃO e RECOMENDAÇÕES bem como em anexo inteiro teor do relatório para conhecimento de todos (as).

→ Memo. Circular Nº 027/CGM/PMA, Reunião com Secretários e representantes sobre **ASSUNTOS RELACIONADOS AO CONTROLE MUNICIPAL sendo eles:**

- Acompanhamento efetivo dos processos administrativos.
- Atenção para recomendações da controladoria. (Abrir pasta nas secretarias).
- Cumprimento das recomendações do TCE/RO referente à prestação de contas anual de 2017.
- Excesso de alterações orçamentárias. (Créditos Especiais).
- Aditamentos de contratos dentro do prazo.
- Atenção dos secretários aos gestores e fiscais dos contratos.
- Revisão do PPA. Programas. Metas. Ações. (Quantitativo e Qualitativo).
- Relatório circunstanciado das secretarias.

→ Memo. Circular Nº 028/CGM/PMA assunto: Reavaliação do PPA - Plano Plurianual, levantamento de despesas a pagar, elaboração do relatório circunstanciado e demais providências para encerramento do exercício 2018.

→ Memo. Circular Nº 031/CGM/PMA **Recomendações para reforçar o controle quanto ao custo da despesa com a manutenção da frota de veículos do município**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

no lastro da Decisão Normativa N. 002/2016/TCE-RO, a luz do artigo 3º, Lei municipal nº. 1336 de 31 de agosto de 2007, Artigo 154 e Acórdão 87/TCE/RO/2010.

→ Memorando Circular Nº 035/CGM/PMA, ALERTA SOBRE ANULAÇÕES DE EMPENHO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018.

→ Memo. Circular Nº 016/CGM/PMA, RECOMENDAÇÕES APRESENTADAS NO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL, DERIVADAS DO ACÓRDÃO APL-TC 00613/17.

→ Memorando Circular Nº 039/CGM/PMA: RECOMENDAÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERENTES AO FINAL DE EXERCÍCIO E CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES TCE/RO (ACÓRDÃOS): *Acórdão APL-TC 00613/17 Processo 1926/2017, Acórdão 00377/16, Processo 1482/2016, Acórdão 416/2014/16, Processo 1367/2016.*

→ Memo. Circular nº 041/CGM/PM, REUNIÃO PEDAGÓGICA COM TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/RO a pedido da Controladoria, visando o fortalecimento dos trabalhos administrativos na busca do efetivo cumprimento dos requisitos legais e normativos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

→ Memo. Circular Nº 042/CGM/PMA, Ciência ao Gabinete do Prefeito quanto ao ATENDIMENTO DO ACÓRDÃO APL-TC N. 00524/17, REVERSÃO DA DOAÇÃO DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO DA FAMÍLIA FORENSE DE ARIQUEMES-CNPJ 10.776.398/0001-06.

→ **Vistorias in loco nas Unidades de Saúde do Município de Ariquemes**, que faz parte do trabalho complementar de auditoria preventiva na folha de ponto dos servidores, boletins de frequência, eventuais desvios de função e avaliação dos usuários do Sistema Público de Saúde do Município de Ariquemes compreendendo todas as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Hospital da Criança e UPA – Unidade de Pronto Atendimento nos dias 13, 14, 19, 20, 27 e 28 de novembro. As recomendações dos achados já encaminhadas para tomada de providências junto a SEMSAU.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

→Elaboração da Instrução Normativa nº.006/CGM/2018 que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos aplicados na Gestão e Fiscalização de Contratos com base na Lei de Nº 8.666/93, Art. 67”.

Ressaltamos ainda que, estes foram os trabalhos que demandaram tempo e relevância, no entanto realizamos atividades diversas como: reuniões, recomendações, visitas junto às secretarias, com intuito de reforçar a necessidade de controles nas bases administrativas primando pela eficiência na execução dos trabalhos, nos colocando a disposição de cada técnico no sentido de orientá-lo, visando efetivamente à prevenção de ações que venham prejudicar o andamento dos serviços executados.

Informamos ainda que, estamos acompanhando toda demanda supracitada, estando às mesmas dentro dos prazos estipulados pela Controladoria.

26 – CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A Controladoria continua reforçando os trabalhos inerentes ao Controle interno dessa municipalidade acompanhando dentro das possibilidades, toda demanda imposta a CGM, estando vinculado a essa Controladoria, 11 (onze) secretarias, Instituto de Previdência Próprio de Ariquemes – IPEMA, Agência Reguladora de Ariquemes – AMR. Considerando que, das onze secretarias duas são fundos (gestão descentralizada). Diante desse cenário procuramos atuar da melhor forma possível buscando sempre o aprimoramento da gestão prezando pela eficiência dos gastos públicos.

Mesmo assim procuramos atender a todos (as), buscando orientações junto ao Tribunal de Contas da Regional de Ariquemes, quando necessário, onde sempre fomos atendidos de forma exemplar, condizente com as diretrizes apresentadas a nós jurisdicionados nas capacitações, ajuda essa que refletiu diretamente nos trabalhos executados sendo de grande valia para a tomada de decisão da Controladoria como também da administração como um todo.

Informamos que, Considerando os apontamentos levantados através da análise desenvolvida por esta Controladoria em várias Secretarias e setores desta municipalidade, **RECOMEDAMOS QUE:**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- Tenham prudência quanto à despesa com pessoal em atenção a todas as dificuldades enfrentadas por essa Gestão em 2017 e 2018 quanto a redução do referido gasto. Continuem vigilantes as recomendações desta Controladoria para que seja mantido o índice de folha abaixo do limite prudencial, de (51,3%), fato positivo em 2018, que, com a atenção de todos fechamos com um percentual de 49,67%, ficando abaixo do limite em questão. Diante da menção, todo e qualquer dispêndio com folha **RECOMENDAMOS** que, seja realizado impacto desse custo e, se, caso oferecer risco que contribua para o descumprimento da Lei 101/2000, seja imediatamente suspenso, conforme segue o disposto nos Art. 21 e 22 e respectivos incisos:

Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no [inciso XIII do art. 37](#) e no [§ 1º do art. 169 da Constituição](#);

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no [inciso X do art. 37 da Constituição](#);

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no [inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição](#) e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias

- Reiteramos nossas recomendações, A Secretaria municipal de Planejamento para que proceda de forma urgente com relação à apuração do inventário da PMA e realização de leilão dos bens não mais úteis, com a máxima urgência, não observamos avanços nos levantamentos realizados. Neste lastro **SOLICITAMOS** medidas urgentes visando à efetiva adequação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- Reiteramos nossa recomendação ao Executivo Municipal e Secretários (as), com ênfase a **SEMPOG e Gerência de Orçamento** para que seja oferecida maior atenção ao Planejamento e executados das Ações em especial aos programas continuados, para que o orçamento aprovado não seja objeto de sucessivas modificações quando da execução.

- Recomendamos a Secretaria Municipal de Planejamento e a Secretaria Municipal de Fazenda, que continuem reforçando o acompanhamento da receita e despesa, bem como avalie a evolução das mesmas, com a estimativa elaborada junto ao PPA, LDO e LOA, para permanecermos equilibrando as referidas despesas e receitas. Salientamos que em 2018 conforme verificado nos demonstrativos de restos a pagar as Secretarias citadas mantiveram controle com muita eficiência

- Reiteramos nossas recomendações a Secretaria de Planejamento/Gerência de Orçamento, que reforcem o controle junto as Secretarias quanto ao cumprimento dos programas e metas estabelecidos na PPA, LDO e LOA, que até o momento não está sendo avaliado de acordo com nossas recomendações, solicitamos que concentre todas as atenções quanto a REAVALIAÇÃO evidenciando os indicadores de medida.

- Recomendamos a Secretaria Municipal de Planejamento que concentre maior atenção junto ao setor de Recursos Humanos, para que mantenham atualizando os dados dos Servidores, escala de férias entre outros, visando real implantação do e-social.

- Solicitamos a Secretaria Municipal de Fazenda/Diretoria da Receita Municipal - DIREM e PGM - Procuradoria Jurídica que seja oferecido suporte CGM- Controladoria Geral do Município na realização de Auditoria vinculada a Dívida Ativa no que concerne a Cancelamentos, Prescrições, Ajustes e Execuções, referente aos três últimos Exercícios.

- Por fim, recomendamos ao Executivo Municipal e aos Senhores (as) Secretários (as), atenção especial quanto às questões pontuadas por essa Controladoria, pois a não providência caracterizará o não atendimento aos princípios legais e responsabilização dos gestores, pois todas as recomendações foram formalizadas aos Senhores (as) ao longo deste exercício, através de ofícios expedidos por esta Controladoria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CONSIDERANDO que é da competência privativa da Câmara Municipal, conforme determina o artigo 31, § 2º da CF/88, julgar as contas prestadas anualmente pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que com a aplicação de valor correspondente a **32,31%** dos recursos provenientes de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, com base no RREO do 6º Bimestre, restou atendida a exigência do artigo 212 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os resultados satisfatórios, as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB, notadamente no que tange à remuneração e valorização do magistério, de vez que o valor aplicado corresponde a **76,06%** dos recursos do aludido Fundo, cumprindo, destarte, o disposto no § 5º do art. 60 do ADCT da Constituição Federal c/c o art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07;

CONSIDERANDO que os gastos em ações e serviços públicos de saúde, cujo percentual foi de **22,75%**, **aplicação divergente no evidenciado no SIOPS, pois não considerou no calculo o 1% de dedução do FPM, atendendo assim** às exigências da Emenda Constitucional nº 29/2000;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal cumpriu o disposto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 101/2000, posto que do total da Receita Corrente Líquida, foi gasto com pessoal o percentual de **49,67%**, conforme consta no Relatório de Gestão Fiscal, quando o máximo estabelecido é de 54%, ultrapassando o limite de alerta de **48,60%** da RCL, e o limite prudencial que é de: 51,30%.

CONSIDERANDO que, os balanços e demais demonstrações contábeis que compõem a presente Prestação de Contas, de maneira geral, apresentam adequadamente, nos aspectos relevantes, as posições orçamentária, financeira e patrimonial do Município, em 31 de Dezembro de 2018. Ressaltando que realizamos os testes de conformidade do demonstrativos contábeis não apresentando divergência nos resultados.

CONSIDERANDO todo esforço realizado pela administração para o efetivo cumprimento de seus índices constitucionais, restos a paga registramos que as Recomendações expedidas serão acompanhadas em 2019 estando as mesmos dentro dos prazos estabelecidos pela CGM, não possuindo assim nenhum descumprimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

É DE PARECER que as contas do Poder Executivo do Município de Ariquemes -RO, relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA** (Prefeito Municipal), merece por parte da Controladoria Geral do Município **PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS REFERENTE O EXERCÍCIO DE 2018.**

Sem mais...
É o relatório.

Ariquemes, 28 de Março de 2018.

SÔNIA FELIX DE PAULA MACIEL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Decreto: 14.530/2018



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

CERTIFICADO DE AUDITORIA
EXERCÍCIO 2018

A Controladoria Geral do Município de Ariquemes é de opinião pela certificação de regularidade das contas sob responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal, Prefeito Thiago Leite Flores Pereira, atinentes ao exercício financeiro de 2018.

Considerando que, a administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação.

Observou o limite de repasse ao Poder Legislativo, o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário; os limites de despesas com pessoal e endividamento e da gestão previdenciária.

Considerando que, as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2018.

Considerando os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas da contabilidade do setor público, observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município de Ariquemes o cumprimento da gestão fiscal, em especial o mínimo na aplicação da Saúde, o equilíbrio orçamentário e financeiro, os limites de despesas com pessoal e endividamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Regularidade nas demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, representam, sobre todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2018.

Por fim, os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, encontram-se de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

Ariquemes RO, 28 de Março de 2018.

Sônia Felix de Paula Maciel
Controladora Geral do Município
Dec. 14.530/2018